



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 139

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
TAQUIGRAFIA	2425
ADVOCACIA GERAL	2439
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2439

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Requer à Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, informações quanto à existência de procedimento de remoção ou transferência de servidores e encerramento das atividades da Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura.

ANDERSON DO SINGEPERON, Deputado Estadual pelo PROS, com assento nesta Casa Legislativa, **requer**, na forma do § 3º do art. 31 da Constituição Estadual e nos termos regimentais, ressaltando que importa em crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas, que seja encaminhado a Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE pedido de informações quanto a existência de estudo ou procedimento de remoção ou transferência de servidores e encerramento das atividades da Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 29, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Rondônia, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os

da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Após denúncia recebida por este Parlamentar quanto a procedimento de remoção ou transferência de servidores da unidade socioeducativa do município de Rolim de Moura em razão de possível encerramento das atividades da unidade, em especial por ser conduta vedada neste período, e ainda conforme parecer de equipe técnica de servidores públicos de Rolim de Moura que demonstra que a decisão de encerramento iria contra os princípios da eficiência, razoabilidade e legalidade em razão da boa estrutura oferecida pela Unidade, é imprescindível, ouvida a Mesa Diretora, o esclarecimento de tais fatos.

Assim conto com o apoio da Excelentíssimo senhor Presidente e da Mesa Diretora para o deferimento deste.

Plenário das deliberações, 19 de junho de 2018
Dep. Anderson do SINGEPERON - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Requer informações ao Secretário de Estado da Justiça sobre o contrato nº 017/PGE-2016-A no valor de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 31, § 3º da Constituição Estadual, c/c com os artigos 178 e 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Justiça, pedido de informações referente ao o contrato nº 017/PGE-2016-A, que tem como objeto a elaboração de Estudo de Modelagem de Gestão Compartilhada para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, no valor de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com vigência de 12 meses, assinado em 28/01/2016, publicado no DOE Nº 57 de 30 de março de 2016, conforme segue:

1. O Contrato nº 017/PGE/2016-A foi cumprido e pago integralmente?

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

2. Após a conclusão do Estudo de Modelagem de Gestão Compartilhada, quais ações relacionadas foram colocadas em prática?

3. Juntar cópia integral do processo nº 01-20.04397-0000/2015 e do Contrato nº 017/PGE 2016-A (incluindo todos os anexos, termos e aditivos).

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 29, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Rondônia, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizar, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Considerando tratar-se de assunto de extrema importância para a sociedade e para os Sistema Penitenciário Rondoniense, e o expressivo valor do contrato de R\$2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) e ainda a falta de notícias quanto a ações resultantes do referido Estudo, julgo oportuno esclarecer as dúvidas suscitadas.

Para tanto, entendo oportuno que esta Assembleia Legislativa, solicite as informações especificadas neste Requerimento à Secretaria de Justiça. Tais informações fornecerão os subsídios necessários à nossa ação Parlamentar, inclusive, se foro caso, para apresentar proposta de fiscalização e controle para apreciação desta Casa.

Plenário das deliberações, 30 de julho de 2018.
Dep. Anderson do SINGEPERON - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Requer voto de louvor a senhora Lindamar Ribeiro da Cunha, Técnica Educacional do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Na data de 02/10/2009 foi realizado o acolhimento da senhora Lindamar Ribeiro da Cunha, e sua mãe Dionísia Ribeiro Cunha, pela Instituição Casa de Acolhida São Camilo, situada na rua Marinho Lutero 1306, bairro Liberdade, Cacoal -RO. Ambas residiam no distrito de Geasa, em uma residência simples, e foram encaminhadas pelo serviço social do município de Alta Floresta-RO, com sequelas causadas por vários AVCs.

Após dois meses do acolhimento a senhora Dionísia mãe de Lindamar foi a óbito, em 07/12/2009, permanecendo assim sob os cuidados da Instituição somente a senhora Lindamar Ribeiro da Cunha.

Segundo relato da Assistente Social que encaminhou as senhoras Lindamar Ribeiro da Cunha e Dionísia Ribeiro da Cunha, para a Casa de Acolhida São Camilo, as duas precisavam de cuidados de terceiros e apesar de várias tentativas não foi possível localizar seus familiares.

Atualmente a senhora Lindamar Ribeiro da Cunha, após valores serviços prestados em prol da Educação do Estado de Rondônia e lhe ser concedida aposentadoria por invalidez deste ano de 2018, encontra-se acamada, com limitações na fala e outras sequelas, sendo totalmente dependente de cuidados de terceiros e da equipe médica da UBS - Nova Esperança de Cacoal - RO, bem como acompanhamento particular de médicos cardiologista e neurologista.

A senhora Lindamar é forte espiritualmente, não desiste da vida, e recebe com muita alegria e agradecimento as visitas que chegam até ela. Antes do agravamento de sua saúde, Lindamar cantava e louvava frequentemente ao senhor Jesus.

Por este motivos, solicito Voto de Louvor da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia à senhora Lindamar Ribeiro Cunha, ilustre servidora pública e colaboradora da Educação do Estado de Rondônia.

Plenário das deliberações, 19 de junho de 2018
Dep. Anderson do SINGEPERON - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Requer voto de louvor aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Justiça responsáveis pelo Sistema de Visita Unificada.

ANDERSON DO SINGEPERON, Deputado Estadual pelo PROS, com assento nesta Casa Legislativa, requer na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja consignado **Voto de Louvor** aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça integrantes do Núcleo de Visita, conforme relação em anexo, pelo relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário através da modernização dos procedimentos administrativos de visitação aos reeducandos com a implantação do Sistema de Visita Unificada.

JUSTIFICATIVA

No Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, Estado com 52 municípios e de grande extensão territorial, existem diversos problemas na rotina de visitas às unidades prisionais, como a falta de uniformização dos procedimentos administrativos, cadastros independentes em cada unidade do sistema prisional estadual, muitas vezes cadastros mantidos ainda de forma manual, criando a possibilidade de duplicidade de cadastro e emissão de várias carteiras de identificação para o mesmo visitante.

Buscando soluções para os problemas existentes o Núcleo de Visitas da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia idealizou, desenvolveu e implantou o Sistema de Visita Unificada, que de forma moderna e eficiente oferece a todos os envolvidos, servidores visitantes e reeducandos, a praticidade de ter disponível para todo o estado uma base de dados unificada, documento único de identificação para o visitante, rapidez no atendimento, padronização dos procedimentos administrativos e a facilidade de ter o sistema disponível na internet.

O Sistema de Visita Unificada conta com o controle de Acesso Individual, Cadastro de Reeducando e Visitante, Controle de medidas disciplinares, responsáveis autorizados a ter acesso às unidades com menores de idade durante visitação, autorização de cônjuges pelo reeducando e relatórios diversos.

A expansão da implantação do Sistema de Visita Unificada está em andamento, com o sistema implantado atualmente nos municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Ariquemes, Buritis e Machadinho D'Oeste e com a implanta-

ção do sistema em fase final nos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras.

Por estes motivos, solicito de Voto de Louvor da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aos servidores que fizeram parte da idealização, desenvolvimento e implantação do Sistema de Visita Unificada para o Sistema Penitenciário Rondoniense.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES (VOTO DE LOUVOR)

1. JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI
2. ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO
3. MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA
4. JAIRO SEBASTIÃO FLOR DA SILVA
5. JOSÉ LUCIO FREITAS GUARATES
6. CLARICE PESSOA DA COSTA
7. MARCOS MOREIRA COSTA
8. ELIZABETH MOURA DA SILVA

Plenário das Deliberações, 30 de julho de 2018
Dep. Anderson do SINGEPERON - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Requer voto de louvor ao Agente Penitenciário senhor RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA.

ANDERSON DO SINGEPERON, Deputado Estadual pelo PROS, com assento nesta Casa Legislativa, requer na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja consignado Voto de Louvor ao Agente Penitenciário senhor RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA pela sua relevante atuação no Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Ressocialização de Ariquemes atualmente tem como Diretor Geral o servidor público efetivo, Agente Penitenciário Ruy Delvan Ribeiro de Almeida, cargo que já havia ocupado no período de novembro de 2017 a março de 2018.

A carreira do Agente Ruy Delvan no Sistema Penitenciário teve início no ano de 1998 como Agente Emergencial, função exercida até o ano de 2001. Tomou posse como Agente Penitenciário efetivo em maio de 2003.

O Agente Penitenciário Ruy Delvan chefou a escolta hospitalar em diversos momentos de sua carreira funcional. Em 2008 foi Diretor Geral Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, mais conhecido como Presídio Urso Branco. Em 2009 foi Diretor Geral da Unidade Prisional de Ariquemes. Foi membro da COGER-RO e Diretor Geral da Colônia Penal Ênio Pinheiro de 2014 e 2015.

Graças a sua competência profissional, amor à causa pública, dedicação ao Sistema Prisional, perseverança e profissionalismo, dirigiu por diversas vezes Unidades Prisionais de grande relevância, dando à sociedade, tranquilidade e segurança de que as atividades no Sistema Prisional, executadas pelos Agentes Penitenciários, permanecerão em boas mãos.

Por este motivos, solicito Voto de Louvor da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o Agente Penitenciário senhor Ruy Delvan Ribeiro de Almeida, servidor Público Estadual.

Plenário das deliberações, 30 de julho de 2018
Dep. Anderson do SINGEPERON - PROS

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS - Requer realização de sessão solene no Plenário desta Casa de Leis, em 30 de agosto de 2018, às 9h para entrega de voto de louvor aos Agentes Penitenciários da Unidade Prisional Milton Soares de Carvalho e ao GAPE - Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

ANDERSON DO SINGEPERON, Deputado Estadual do Pros, com assento nesta Casa Legislativa, requer na forma regimental, que após ouvido o Plenário seja realizada sessão solene no Plenário desta Casa de Leis, em 30 de agosto de 2018, às 9 horas para entrega de Voto de Louvor aos Agentes Penitenciários lotados na Unidade Prisional Milton Soares de Carvalho e ao Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, conforme requerimento aprovado nº 1666/2018.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Objetiva o presente requerimento, após sua aprovação, realização de Sessão Solene, em 30 de agosto de 2018, às 9h para entrega de Voto de Louvor aos Agentes Penitenciários lotados na Unidade Prisional Milton Soares de Carvalho e a Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, conforme requerimento nº 1665/2018, aprovado por esta Casa de Leis.

Ressaltamos o ato de bravura e destreza dos Agentes Penitenciários que durante o ocorrido conseguiram impedir a continuidade da rebelião, salvaguardando as próprias vidas e resguardando a vida dos visitantes presentes na unidade prisional.

Plenário das deliberações, 07 de agosto de 2018
Dep. Anderson do SINGEPERON - PROS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADO HERMINIO COELHO - PC DO B - Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Estadual utilizar os recursos provenientes de abertura crédito suplementar por excesso de arrecadação e por superávit financeiro em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, criar Abono Especial para os profissionais da educação.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Abono Especial para os profissionais da educação lotados em efetivo exercício nas unidades escolares da Secretaria Estadual de Educação e entidades filantrópicas, com os recursos de créditos suplementares por excesso de arrecadação e por superávit financeiro em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

§ 1º O Abono Especial, será pago uma vez por ano em cada exercício orçamentário e financeiro sempre no mês de novembro.

§ 2º O Abono Especial, não tem natureza salarial e não se incorpora a remuneração dos profissionais da educação para quaisquer efeitos.

§ 3º O Abono Especial, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de fundo de garantia por tempo de serviço.

§ 4º O Abono Especial, não se configura como rendimento tributável dos profissionais da educação.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício anterior, apurado das contas bancárias específicas.

Art. 3º O valor do Abono Especial, será especificado pelo Executivo Estadual, levando em consideração os cargos dos profissionais da educação, em conformidade com sua atividade profissional na proporção de sua carga horária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Submeto a apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Estadual utilizar os recursos provenientes para abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, criar Abono Especial para os profissionais da Educação”.

A propositura tem o objetivo de proporcionar aos profissionais da educação uma oportunidade de valorização profissional, vez que esses profissionais trabalham, em sua grande maioria, com jornada de trabalho excessiva. A cobertura orçamentária à despesas correntes e de capital em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, será quantificado pelo Poder Executivo Estadual no Projeto de Lei a ser enviado a esta Casa, quando for feita a abertura de créditos a ser suplementados.

A autorização para o Poder Executivo Estadual, criando o Abono Especial, oriundo desses recursos visa incentivar uma categoria, que na maioria das vezes, não recebe o merecido reconhecimento profissional.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelências a aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário das deliberações, 01 de agosto de 2018
Dep. Hermínio Coelho - PC do B

REQUERIMENTO CTE DO HOSPITAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO - Requer a prorrogação da Comissão Temporária Especial com a finalidade de averiguar a situação referente à saúde e do Hospital Regional de Guajará-Mirim-RO.

A Comissão Temporária com a finalidade de averiguar a situação que passa a saúde, bem como o Hospital de Guajará-Mirim-RO, nos termos do artigo 32 do Regimento Interno requer a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo inicial não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos, estamos requerendo a prorrogação da mesma.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2018.
Dr. Neidson – Presidente da Comissão

REQUERIMENTO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Requer que seja alterada a data da Audiência Pública para discutir a reestruturação da Emater e comemorar os seus 47 anos de criação, no CENTRER, que estava programada para o dia 31/08/2018, ficando agora para 23/11/2018 às 9h, sexta-feira no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

O Parlamentar que o subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, nos termos do artigo 181, inciso XIV, requer seja alterada a data Audiência Pública para discutir a reestruturação da EMATER e comemorar os seus 47 anos criação, no CENTRER que estava programada para o dia 31/08/2018, ficando agora para 23/11/2018 às 9h no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O requerimento para que seja alterada a data as audiência pública, se dá pelo fato de estarmos em período eleitoral.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2018
Adelino Follador – DEM

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAI – PMN - Requer Voto de Pesar, para os familiares do Sargento, Áureo Soares Leite, Popular “Sargento Áureo”, que faleceu no dia 18 de julho de 2018 vítima de (AVC) nesta Capital.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do Art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, Requer Voto de Pesar, para os familiares do Sargento Áureo Soares Leite Popular “Sargento Áureo”, que faleceu no dia 18 de julho de 2018, vítima de (AVC) nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Foi com bastante pesar que o Deputado Estadual Jesuíno Boabaid (PMN) recebeu a notícia sobre a morte do Sargento Áureo Soares Leite, de 78 anos. Paulista da cidade de Lorena, Sargento Áureo chegou em Rondônia no ano de 1966 e trabalhou com o coronel e ex-governador Jorge Teixeira “Teixeirão”.

Salienta-se que esta perda deixa uma lacuna irreparável para a família, amigos, corporação e sociedade rondoniense, foi mais uma fatalidade do dia a dia, deixando, além de tristeza em seus entes queridos, admiração e respeito.

Manifesto a família enlutada, minhas condolências, peço a Deus o conforto, pois somente o Senhor é capaz de consolar neste momento de tristeza e dor.

Conto com o apoio e o Voto dos nobres Pares para a aprovação da propositura.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2018
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN - Requer Voto de Pesar, para os familiares do ex-senador Rubens Moreira Mendes, que faleceu no dia 11 de julho de 2018, vítima de (CA) abdominal, nesta Capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do Art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, Requer Voto de Pesar, para os familiares do ex-senador, Rubens Moreira Mendes, que faleceu no dia 11 de julho de 2018, vítima de (CA) abdominal nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Foi com bastante pesar que o Deputado Jesuíno Boabaid (PMN) recebeu a notícia sobre a morte do ex-senador Rubens Moreira Mendes, de 71 anos, era casado com Cristina Dall'Agnol. Ele era advogado, paulista e começou a vida política em Rondônia em 1972 como militante. Um homem íntegro, homem, que lutou por grandes causas do nosso país, e em especial, da nossa Rondônia, sempre ajudando a construir, desenvolver e realizar os sonhos da nossa população.

Salienta-se que esta perda deixa uma lacuna irreparável para a família, amigos e sociedade rondoniense. Sem dúvida ele foi um político exemplar, e deixara em nossas lembranças e na nossa história um legado.

Manifesto a família enlutada, minhas condolências, peço a Deus o conforto, pois somente o Senhor é capaz de consolar neste momento de tristeza e dor.

Conto com o apoio e o Voto dos nobres Pares, para a aprovação da proposição.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2018
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN - Revoga o Decreto Legislativo nº 825, de 08 de maio de 2018, que "susta as sanções administrativas aplicadas aos servidores em face do descumprimento do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 825, de 08 de maio de 2018, que "susta as sanções administrativas aplicadas aos servidores em face do descumprimento do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que aprova o regulamento do Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Insta salientar que, ao realizar uma análise do Decreto Legislativo nº 825, de 08 de maio de 2018, aprovado por esta

Casa de Leis, fora verificado a perca do objeto, referente a sustação das sanções administrativas aplicadas aos servidores em face do descumprimento do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Destaca-se que, houve uma tratativa junto ao Comando Geral da Polícia Militar e os policiais militares, onde foram sanadas parte das problemáticas inicialmente apontadas e realizado análises para melhorar os impactos que trariam para a categoria, chegando assim a um comum acordo entre as partes, tendo o referido Decreto perdido o principal objeto.

Por fim, conto com a colaboração dos nobres Pares para revogar o Decreto Legislativo nº 825, de 08 de maio de 2018, com a aprovação do presente Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2018
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – MDB E HERMÍNIO COELHO – PC DO B - Altera o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que "Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos à aqüicultura do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que "Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos à aqüicultura do Estado de Rondônia e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.....
Parágrafo único. A pesca do Pirarucu, vedada no artigo anterior, só será permitida em comunidades isoladas do Estado, se praticada em forma artesanal, com fins de subsistência, e uma vez obedecendo o período proibido e observando o tamanho mínimo de captura estabelecido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando esta iniciativa com a finalidade de alterar o texto do parágrafo único do artigo 27 da Lei 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que "Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos à aqüicultura do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Tal alteração se justifica em razão de que esta Casa de Leis foi procurada pelos representantes da área pesqueira em nosso Estado, acompanhado e empresários que comercializam o pescado, como também o Secretário do Meio Ambiente, onde houve um consenso em alterar o dispositivo acima mencionado, retomando a redação anterior, e posteriormente, todas as partes envolvidas discutirão uma nova redação.

Diante disso, estamos propondo a presente alteração, certo de que será a forma que encontramos para que possamos chegar a um denominador comum, onde atenda todas as partes envolvidas na questão pesqueira do nosso Estado.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 07 de agosto de 2018

Dep. MAURÃO DE CARVALHO – MDB
Dep. HERMÍNIO COELHO – PC DO B

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PC DO B - Autoriza o Poder Executivo a contratar os serviços dos Bombeiros Civis, por meio de suas instituições, para prevenir acidentes e executar os primeiros socorros nas escolas estaduais e dá outras providências.

O Governador do Estado de Rondônia, faço saber, que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contratar os serviços dos Bombeiros Civis, por meio de suas instituições, para prevenir acidentes e executar os primeiros socorros na escolas estaduais.

Parágrafo Único. Além dos serviços descritos no caput deste artigo, o Bombeiro Civil contratado deve executar na escola programas que capacitem alunos e funcionários sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes, conciliando o ensino teórico com o prático.

Art. 2º Aplica-se à esta Lei, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12/01/2009.

Art. 3º Além das competências descritas anteriormente, cabe ao bombeiro civil/equipe escolado (a) para o serviço na escola:

I – a prevenção das situações de risco;

II – abordar situações de acidentes comuns no ambiente escolar como engasgo, desmaio, queimaduras, choque elétrico, anafilático, perfurações, cortes, entorses e quedas com/sem fraturas;

III – a execução de salvamentos terrestres, aquáticos e em altura;

IV – proteger pessoas e a escola de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas;

V – prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

VI – realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência.

Art. 4º A contratação, pelo estado, dos serviços dos bombeiros civis, obrigatoriamente, respeitará o certame licitatório, bem como as demais exigências de Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do contrato dos serviços dos bombeiros civis, objeto desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O ambiente escolar

Acidentes no ambiente escolar são constantes e podem ocorrer a qualquer momento. Os intervalos entre as aulas, a hora da chegada e da saída na escola, se apresentam como uma oportunidade para os alunos brincarem. Contudo, em algumas atividades recreativas, acidentes deixaram seqüelas definitivas em alunos, por que não tiveram um atendimento adequado. Quedas, batidas, fraturas, escoriações, desmaios, convulsões, pequenos cortes, apenas para citar algumas ocorrências.

Pesquisas recentes

Pesquisas recentes apontam que 100 mil acidentes aconteceram em apenas um ano no ambiente escolar. E, eles aconteceram, principalmente, na saída dos alunos, ou nos intervalos entre as aulas.

Colégio Tiradentes, experiência

Já existem experiências que reduziram consideravelmente esses índices. No Colégio Tiradentes, em Porto Velho, está em funcionamento o “Projeto Socorrista Juvenil”. Uma iniciativa da direção da escola onde uma equipe de Bombeiros Civis presta um serviço preventivo e de ensino, onde os alunos são capacitados em cursos compostos por teoria e prática (Orientação, treinamento e simulados). Tudo devidamente planejado e com excelentes resultados.

O Bombeiro Civil

O Bombeiro Civil tem larga experiência sobre esse trabalho, são preparados e dispõe de recurso para oferecer um serviço de qualidade que o ambiente escolar carece.

Um assistência mais qualificada

Primeiros socorros são definidos como os cuidados imediatos a serem prestados rapidamente a uma pessoa, vítima de acidentes ou de mal súbito, cujo estado físico alterado põe em perigo a sua vida. Tem a finalidade de manter as funções vitais do acidentado e evitar o agravamento de suas condições através de medidas e procedimentos até a chegada de uma assistência mais qualificada.

Especialista advertem

É importante que no primeiro atendimento da criança haja uma observação rápida do ambiente. Especialistas advertem que a maioria das lesões que acontecem nas escolas são durante as práticas esportivas recreativas, nas quadras, campos de futebol, pátios e parques infantis, e que lesões graves podem ocorrer durante a prática de esportes de contato intenso ou com pessoas que não estão fisicamente preparadas para a atividade. E que a própria atividade impõe um risco em menor ou maior grau, mas o ambiente e o equipamento para o esporte ou para a recreação comportam riscos adicionais.

“O ensino de primeiros socorros deveria ser amplamente disponibilizado e democratizado” Veronese et al (2010), podendo assim reduzir as vulnerabilidades, conferindo a todos maior segurança para tratar de seus problemas de saúde.

Acidente em sala de aula.

A sala de aula aparece como cenário de consideráveis números de acidentes na escola. Isso se deve, geralmente pela utilização de equipamentos ou móveis pontiagudos ou cortantes na sala de aula, o perigo de uma cadeira próximo à janela.

Alunos e profissionais da educação capacitados

Em função do tempo que os estudantes permanecem na escola e desta ser o ambiente onde desempenham suas inter-relações com o meio social, considera-se a instituição como uma "segunda casa" para os alunos. Por isso, torna-se essencial que profissionais da educação e alunos estejam capacitados para agir frente às situações que exijam cuidados imediatos, a fim de evitar maiores complicações às próprias saúde e, assim, honrar o compromisso com os pais.

As duas primeiras horas

Os momentos após um acidente principalmente nas duas primeiras horas, são os mais importantes para se garantir a recuperação ou a sobrevivência das pessoas feridas. Entretanto, é importante enfatizar que um atendimento de emergência mal feito pode comprometer ainda mais a saúde da vítima. Pode-se dizer que todos os seres humanos são possuidores de um forte espírito de solidariedade e é este sentimento que os impulsiona a tentar ajudar as pessoas em dificuldades. E, nestes trágicos momentos após os acidentes, muitas vezes entre a vida e a morte, as vítimas são totalmente dependentes do auxílio de terceiros. Acontece que somente o espírito de solidariedade não basta. Para que se possa prestar um socorro de emergência correto e eficiente, é necessário que se dominem as técnicas de primeiros socorros.

O objetivo do Projeto

Nosso projeto visa assegurar o atendimento imediato ao aluno no ambiente escolar, bem como promover ações educativas de prevenção de acedentes e de primeiros socorros para os alunos e para os funcionários da escola. Visa ainda discutir os potenciais de risco mais freqüentes no cotidiano escolar estimular a autonomia de todos acerca dos primeiros cuidados em situações de urgências/emergência.

São por essas razões, nobres Pares, que peço pela aprovação de mais esta proposição, pela qual antecipo sinceros agradecimentos.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2018
Dep. Herminio Coelho - PC do B

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEP. HERMÍNIO COELHO – PCdoB
- Denomina Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos o Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aprovou, e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada de Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos o Plenário das Deliberações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de Sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Pares,

A presente medida visa homenagear "in memória" nossa querida e saudosa deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos.

A esposa, mãe, professora, parlamentar, Lucia Tereza tem um passado cheio de histórias. Nascida em 31 de outubro de 1946 na cidade de presidente/SP.

Concluiu o Magistério em 1969 e em 1970 inicia suas atividades profissionais lecionando em uma escolinha situada em uma fazenda no município de Teodoro Sampaio/SP.

No mesmo ano conheceu Sebastião Rodrigues dos Santos, com quem se casou, e foram residir na cidade de três Lagoas/MS.

Em 1973, Lúcia Tereza e seu esposo vieram para espigão do Oeste/RO trabalhar com a abertura de novas propriedades.

Em 1975 a professora Lúcia Tereza assumiu a diretora da Escala 7 de setembro, onde permaneceu na função por sete anos.

Paralela à função de educadora e sempre preocupada com a assistência social, atuou também na orientação de professores rurais, e principalmente na assistência aos sociais carentes da cidade.

Enfrentando as dificuldades da época, porém com muita dedicação, a frágil professorinhas de presidente Prudente começa a conquista o respeito e a admiração da população de Espigão.

Com a emancipação sociopolítica de espigão do Oeste em 1982 surge a necessidade de alguém para tomar as rédeas do mais novo município do recém-criado Estado de Rondônia. A professora Lúcia Tereza candidata-se ao cargo de prefeita e vence as eleições com ampla maioria dos votos, tornando-se a primeira mulher eleita prefeita de toda a região norte.

Mas a mulher guerreira queria fazer mais por sua terra. Em 1990 se candidata ao cargo de deputado estadual para melhor representa o seu querido Espigão no cenário político em Rondônia. foi eleita para e legislatura 1991/1994 e reeleita para a legislatura 1995/1998.

Lúcia Tereza criou e manteve uma casa de apoio em porto velho onde recebia e assistia à Lucia. A saúde tronou-se sua bandeira de luta ao longo de sua carreira política.

Nas eleições de 1998 Lúcia Tereza concorreu novamente ao cargo de Deputado Estadual, mas, apesar de expressiva votação não se, ficando como primeira suplente. Em 1999 assumiu o mandato permanecendo até o ano 2000 quando ocorreu novamente a prefeitura de Espigão do Oeste.

Graças a sua biografia política e o trabalho prestado a população novamente conduz a professora de Presente que agora se chama Lúcia do Espigão pela segunda vez ao cargo de prefeita do município.

Em 2004 foi novamente eleita prefeita onde permaneceu até 2008.

Nas eleições de 2010, após oito anos seguidos na prefeitura de Espigão do Oeste, Lúcia Tereza candidatou-se novamente ao cargo de Deputada estadual. Mesmo sendo a nona candidata mais votada nas eleições acabou não se elegendo para o mandato.

Em 2014, o município de Espigão do Oeste fez um pacto em torno do nome de Lúcia Tereza com o lema, "por Amor a Espigão" que resulto em uma das más expressivas votações de um parlamento no Estado. Com deputada nas urnas, Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos assumiu o seu quarto mandato como deputada estadual, escrevendo uma biografia política cujo legado deixado dificilmente será igualado.

Dia 23 de dezembro de 2016, Lúcia Tereza falece após passar por uma cirurgia deixando um legado a ser lembrado eternamente.

São estas razões que nos levou a pedir o apoio dos nobres colegas para a presente iniciativa, que pretender fazer uma justa homenagem a quem dedicou sua via como uma autêntica servidora Pública.

Plenário das Deliberações, 02 de agosto de 2018
Dep. Herminio Coelho - PC do B

PROJETO DE LEI DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT Declara de utilidade Pública, "SOPROTEJI" - Associação protetora de município de Ji-paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Decreta:

Art. 1º Fica declarada da utilidade Pública, "SOPROTEJI" - Associação protetora de município de Ji-paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "SOPROTEJI" - Associação protetora de município de Ji-paraná-RO, com sede no Município de Ji-paraná e uma entidade civil sem fins lucrativo e que tem por finalidade, dentre outras, desenvolver ações conservadoras de todos os recursos naturais e, em especial, da população animal, fazendo cumprir, com o apoio das autoridades, os dispositivos das leis e regulamentos federais, estaduais e municipais de proteção animal: impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus tratos contra animais, de acordo com as disposições legais; dar assistência sempre que possível, a animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os aos seus legítimos donos, ou dando-os, independentemente de compensação a pessoa de idoneidade comprovada a dar-lhes tratamento adequado, sujeito o fiscalização da SOPROTEJI; difundir conhecimento conservacionista e orientar e educar a população, com ênfase à juventude, no que toca ao tratamento dos animais, por meio de publicações, cursos, palestras, conferencias, seminário, congresso e reunião afins, bem como através de meios de comunicação em geral; propor às autoridades competentes medidas de proteção, conservação e assistência e fauna; manter relações com entidades congêneres e afins, nacionais e internacionais; firma convênios, ajustes e acordo, visando a consecução de seus objetivos.

Assim sendo, pedimos o apoio e o voto de vossa Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 29 de junho de 2018.
Deputado AIRTON GURGACZ - PDT.

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PC DO B - Dispõe sobre a transmissão ao vivo via internet, no portal da Transparência dos processos licitados realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estado de Rondônia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
decreta:

Art. 1º As sessões dos processos licitados realizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de Rondônia, e devidamente arquivada pelo período de até 5 (cinco) anos pela unidade responsável pelo procedimento.

Art. 2º A transmissão ao vivo abrangerá os procedimentos de:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

III – julgamento e classificado das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo máximo de até 90 dias.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Parlamentares,

A presente propositura se fundamenta no princípio constitucional da publicidade, no primado da transparências, na competência precípua do Legislativo e diretriz de amplo acesso à população dos assuntos do Estado.

De fato, a publicidade dos atos administrativos é um dos princípios previstos na constituição federal, art. 37, para toda a Administração Pública e, se baseia na ideia de que é um direito do cidadão acompanhar as ações do estado, sendo certo que a tecnologia possibilita que, sem grandes custos, estes direitos seja garantido.

O portal de Transparências atende ao princípio da publicidade, sendo já depositário de muitas informações, e se complementar com a transmissão ao vivo dos procedimentos licitatórios.

Ao Legislativo compete exclusivamente fiscalizar e controlar os atos do poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada sendo certo que pode e deve utilizar instrumentos de transmissão via internet das sessões dos certames.

Indubitavelmente o cidadão e a sociedade civil organizada terão maior facilidade de acesso às informações sobre licitações e contratos se as sessões do procedimentos forem disponibilizar via internet.

Registre-se que propositura do mesmo gênero foi aprovada pela Assembleia Legislativa da Santa Catarina – vida Lei 17.493/2018.

Por todas as razões expostas, tendo em vista o interesse da cidadania em geral, solicito o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 1º de agosto de 2018.
Deputado Herminio Coelho – PC do B.

TAQUIGRAFIA

**ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Em 14 de agosto de 2018

**Presidência do Sr.
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente**

**Secretariado pelo Sr.
LEBRÃO - 1º Secretário**

(Às 18 horas e 10 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PC DO B), Jesuíno Boabaid (PMN), Lazinho da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Marcelino Tenório (PRP), Rosângela Donadon (PDT), e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Jean Oliveira (MDB), Laerte Gomes (PSDB), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (MDB), Ribamar Araújo (PR) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 40ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passamos a Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI 1043/18 DOS DEPUTADOS MAURÃO DE CARVALHO E HERMÍNIO COELHO. Altera o parágrafo artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que “Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos à aquicultura do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei 1043/18. Votação simbólica.

Em votação a Redação Final do Projeto 1043/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente, só uma Questão de Ordem aqui.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Eu estou apresentando aqui por escrito o Requerimento pedindo a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo 355/18, por escrito, de minha autoria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 040/18 DO DEPUTADO LÉO MORAES. Altera a redação do artigo 146 da Constituição Estadual.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está deferido o Requerimento do ilustre Deputado Ezequiel na inclusão na Ordem do Dia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, essa Emenda Constitucional, já tramitou lá nas Comissões? Ela não pode ser pautada, tem no Regimento Interno, que ela não pode ser pautada. Essa Emenda Constitucional já tramitou nas Comissões? A Emenda Constitucional que está sendo pautada agora pelo Deputado Lebrão, passou? Não, não pode, tem o Regimento, a gente colocou aquela cláusula que veda. Emenda tem que tramitar com parecer por conta que não ter o parecer na plenária, inclusive, foi alterado o Regimento, não pode ter parecer em plenário. Com o Regimento a gente veda, está vedado isso aí. Veja o Regimento, inverte à pauta primeiro, veja o Regimento, a gente colocou uma cláusula para não pautar emenda na Sessão plenária, é só isso, para não ter nenhum problema jurídico, a gente colocou esse dispositivo. Peço inversão de pauta.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Emenda Constitucional está sem parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Olha aí, não pode!

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – É um projeto de autoria do Deputado Léo Moraes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente eu peço inversão, por favor. Tem uma emenda que nós aprovamos do Regimento que não ser pautada nenhuma Emenda Constitucional no plenário e o parecer dado verbal, tem que ser formal, tramitar nas Comissões. Está dentro do Regimento, nós alteramos recentemente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Tem impedimento pelo Regimento?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, se não teve, ela vai ter que cumprir no disposto que está no Regimento.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Está no prazo, eu sou relator, Deputado Léo é o autor e hoje cedo nós reunimos só que tinha dois Deputados e não houve quorum.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas isso é uma questão de quorum, eu estou falando regimentalmente não pode pautar...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu só quero já atendendo pedido que é regimental está retirado da pauta, a menos que haja entendimento, senão vamos atender o requerimento...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, só inverte a pauta para o Regimento, alteração legislativa, traz aí para o Deputado, tem uma vedação, não pode tramitar.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Deputado Jesuíno, Presidente, essa questão tem que limitar isso aí, tudo bem tem que tramitar, mas tem que ter um prazo, não pode deixar os projetos ficarem um ano lá tramitando.

O SR. LÉO MORAES – Vai colocar ou não?

O SR. JESUÍNO BOABAID – O quê?

O SR. LÉO MORAES – Tem vedação?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Tem vedação, não só vamos ver a leitura, Deputado Léo Moraes para o senhor não prejudicar o seu projeto, só isso. Para não ter prejuízo é só isso. Nós fizemos um acordo lá Comissão de Constituição e Justiça por isso foi aprovado alteração do Regimento que nenhuma Emenda Constitucional seria dado parecer em plenário, é só isso.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Jesuíno, já está retirado de pauta. Eu solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura da próxima matéria a ser apreciada.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 136/18 DOS DEPUTADOS JESUÍNO BOABAID e ADELINO FOLLADOR. Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Resolução 136/18 está sem parecer.

Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Resolução 136/18...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente Questão de Ordem? O Deputado Adelino também é proponente, eu e ele.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Léo Moraes então para emitir parecer ao Projeto de Resolução.

O SR. LÉO MORAES – Sr. Presidente, Projeto de Resolução 136/18, que “Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno”, projeto de autoria dos Deputados Jesuíno Boabaid e Adelino Follador, ele versa sobre a impossibilidade, a proibição, a vedação de realização de Audiências Públicas no período de 60 dias que antecede as eleições, bem como a concessão de Títu-

los Honoríficos, assim como Votos de Louvor e Medalhas do Mérito Legislativo.

Pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente, nós somos favoráveis a referida matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Léo Moraes ao Projeto de Resolução 136/18. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 355/18 DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Susta os efeitos do ato administrativo emanado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO que cientificou 110 (cento e dez) servidores acerca da instauração do processo administrativo nº 0010.189160/2018 – 15, assim como a promoverem a devolução de valores recebidos por meio da rubrica auxílioalimentação.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Questão de Ordem? Eu estou com um requerimento aqui pedindo para que a Mesa Diretora inclua na Ordem do Dia a PLC 232/18.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu peço à assessoria que inclua na Ordem do Dia, está deferido o pedido do Deputado Hermínio.

Projeto de Decreto Legislativo está sem parecer, Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Decreto Legislativo 355/2018, de autoria do Deputado Ezequiel Júnior. “Susta os efeitos do Ato Administrativo emanado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, que cientificou 110 (cento e dez) servidores acerca da instauração do processo administrativo nº 0010.189160/2018-15, assim como a promoverem a devolução dos valores recebidos por meio da rubrica auxílio-alimentação”. É um projeto de suma importância, somos de parecer favorável, Sr. Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 355/2018, em discussão o parecer favorável do Deputado Adelino Follador. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo; discussão única, projeto de autoria do Ilustre Deputado Ezequiel Junior. Para discutir, o próprio autor do projeto.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos assiste pela TV ALE e que aqui está presente. O presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 355/2018 que susta os efeitos do Ato Administrativo emanado pelo DETRAN que cientificou 110 (cento e dez) servidores acerca da instauração do processo administrativo assim como a promoverem a devolução de valores recebidos por meio da rubrica auxílio-alimentação. Sr. Presidente, a Lei Estadual 2.778/2012 deu a 110, garantiu a 110 servidores cedidos ao DETRAN o direito a

recebimento de auxílio alimentação e esses servidores no período de janeiro de 2013 a agosto de 2016 receberam os auxílios alimentação implantado na Folha, servidores cedidos pelo DETRAN. Agora a Procuradoria do DETRAN chegou à conclusão que eles não deveriam receber esse auxílio alimentação e os notificou a devolução de todo montante recebido nesse período de janeiro de 2013 a agosto de 2016. Senhores, primeiro a lei não diz, esta lei não diz que só tem direito servidor efetivo ou comissionado, não diz se os cedidos não têm esse direito, portanto, se houve falha, se houve falha foi da administração do DETRAN, se houve, mas nem houve, pela lei, pela interpretação da lei, Srs. Deputados, não houve nenhuma falha, esses servidores têm, teriam, tiveram o direito de receber o auxílio alimentação, de forma que através de um ato administrativo, esses servidores têm um prazo de 15 dias, que já está vencendo, a devolver, Deputado Lazinho, tudo que receberam de auxílio alimentação nesse período. Então isso é uma injustiça, eles não podem pagar, por isso este projeto de decreto legislativo susta os efeitos, portanto, desse ato administrativo do DETRAN até uma solução final para esse caso. A Procuradoria Geral do Estado está sendo provocada e em breve vai se posicionar. Então peço o apoio de todos os nobres Deputados no sentido da aprovação deste projeto de decreto legislativo para que esses servidores não sejam prejudicados. É isso, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ainda para discutir, Presidente. É uma injustiça muito grande, Deputado Ezequiel, concordo plenamente, o Deputado Airton conhece muito bem, na época nós batalhamos para aprovar aquele projeto e serviu para os efetivos e também para os..., aí por que a Procuradoria entendeu que só um é ilegal e o outro é legal? Não existe isso. Então diz que na lei não estava escrito, mas, não está escrito nem um, nem outro. Então eu acho que com certeza isso vai esclarecer para a Procuradoria para que deixe de criar problema, e o servidor jamais errou porque isso foi uma coisa que foi colocada no seu pagamento, ele jamais foi lá e exigiu isso, então a lei que deu, foi pago, e a lei daquela data em diante que foi feita a lei regulamentou e agora querem cobrar o retroativo. Deputado Ezequiel, parabéns e com certeza isso vem esclarecer definitivamente uma coisa que a meu ver não tinha problema; mas alguém viu problema, a interpretação de algum Procuradoré que criou essa confusão e essa Lei com certeza vai esclarecer. Então parabenizar, eu acho que a Lei com certeza é importante. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda para discutir Deputado Airton Gurgacz.

O SR. AIRTON GURGACZ – Eu quero parabenizar aí o Deputado Ezequiel Junior pela iniciativa de ter trabalhado em cima desta situação, porque é justo que os funcionários cedidos ao DETRAN tenham condição de receber. Houve uma nova visão da Procuradoria Geral lá do DETRAN dando um parecer dizendo que isso está errado, não está certo. E nós também entendemos quando lá estávamos que todas as pessoas deviam receber. Mas o RH junto com a Procuradoria Geral lá do DETRAN que tem também esta Procuradoria, está dando o parecer negativo. Mas aí a gente viu o esforço do nosso Deputado Ezequiel Neiva, junto com todo o pessoal, junto com a Procuradoria e

fez este maravilhoso trabalho. E com certeza hoje aqui nós pedimos também, viu Deputado Ezequiel, a aprovação que todos os nossos colegas ajudem a aprovar esta situação aí, para resolver esta situação. Parabéns Deputado Ezequiel. Muito obrigado.

O SR. EZEQUEL JUNIOR – Presidente, só para finalizar. Não houve má fé nem da direção do DETRAN e muito menos dos servidores. É uma questão de interpretação da Lei. Mas este assunto eu acredito que em breve a Procuradoria Geral do Estado estará resolvendo. Enquanto isso nós temos o dever de sustar estes efeitos deste processo administrativo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação única o Projeto Decreto Legislativo 355/18. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOBAID – Senhor Presidente, só para ficar esclarecido sobre a Emenda Constitucional, o Parágrafo 1º do artigo nº 237, ele diz que não se aplica o exposto do caput deste artigo às propostas de Emenda Constitucional, as quais deverão ter as suas tramitações regimentais na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e somente figurarão na Ordem do Dia após o recebimento do respectivo Parecer, salvo se exaurir o prazo regimental, então poderá ser incluído a Ordem do Dia de Ofício pelo Presidente e o Parecer será emitido no Plenário por um membro da respectiva Comissão.

Era só para registrar que nós levantamos esta Questão de Ordem que está no Regimento desta Casa.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com base no artigo 237 do Regimento, parágrafo único, está retirado o Projeto de Emenda Constitucional 040/18, eu devolvo para a Comissão de Justiça para que possa emitir o Parecer.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 232/18 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Acrescenta artigo 10-A a Lei Complementar nº366, de 06 de fevereiro de 2007 e revoga a Lei Complementar 527, de 06 de outubro de 2007.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 232/18 está sem o Parecer. Deputado Marcelino Tenório para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei Complementar 232/18 do Deputado Herminio Coelho que "Acrescenta artigo 10-A a Lei Complementar nº366, de 06 de fevereiro de 2007 e revoga a Lei Complementar nº527 de 06 de outubro de 2007".

Senhores Deputados, diante da constitucionalidade do projeto e redação e constitucionalidade do projeto, meu Parecer é favorável pelo seguimento da matéria pelas Comissões Pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório.

Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 232/18. Votação nominal. O Pannel está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputada Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazineiro da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 14 votos está aprovado Projeto de Lei Complementar 232/18. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 353/18 DA MESA DIRETORA. Aprova o Relatório dos procedimentos de Renegociação da Dívida do Estado de Rondônia perante a União, em conformidade aos aditivos de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº003/98/STN/COAFI. Firmados.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu queria que fosse verificado o quorum para votação desse Decreto Legislativo, verificação de quorum. Nós temos 18 no plenário?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto está sem parecer, Deputado Marcelino Tenório, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Decreto Legislativo 353/18 da Mesa Diretora. “Aprova o Relatório dos Procedimentos de Renegociação da Dívida do Estado de Rondônia perante a União, em conformidade aos aditivos de rerratificação ao

contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº003/98/STN/COAFI. Firmados”.

Senhores Deputados e Deputada, diante da legalidade e constitucionalidade do Projeto e redação, meu parecer é favorável pelo seguimento da matéria, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu vou discutir.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Deputados...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Discussão. Vou discutir...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O parecer ou o Projeto Deputado?

O SR. JESUÍNO BOABAID – O parecer.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vamos aprovar o parecer, depois o senhor discute o Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não. Olha, que se no eu vou pedir vista! Presidente, nós recebemos. O senhor autorizou a discussão do parecer, é isso, está bem? Só para informar a todos os Pares que se encontram nesta Casa, todas as pessoas que nos assistem. Nós recebemos hoje o Ofício nº5725, ou 5725/2018/SEFIN-GCDP, a todos os Deputados. Ontem teve uma audiência, uma audiência não, uma Sessão Extraordinária da Comissão Especial, formada por mim e o Deputado Hermínio, e o Deputado Léo Moraes, onde o Governador do Estado de Rondônia, junto com a SEFIN estiveram aqui conosco duas horas e quarenta minutos ou mais debatendo exaustivamente essa situação de nós autorizarmos ou não o 7º Termo Aditivo, a qual chancela a extensão da dívida bilionária do Beron. Eu queria se fosse acatado por Vossa Excelência e todos os Pares, eu vou pedir vistas do projeto, e que nós transformássemos esta Comissão, agora, neste exato momento, Sessão Ordinária, em uma Sessão Especial, para que o Procurador do Estado, Dr. Juraci, venha e explique a nós e a todo o povo de Rondônia sobre as ações que estão tramitando no Supremo Tribunal Federal, porque o ofício que ele colocou aqui ficou muito vago. E para nós, eu falo para nós, eu tenho o meu parecer e meu voto, assim como outros Pares aqui. Mas, eu queria que ficasse de uma forma bem explicativa essas duas ações que tramitam no Supremo Tribunal Federal. A primeira ACO 3089 e a outra ACO 1119. Para a gente entender o que, realmente o Governo está fazendo, o que ele vai deixar de fazer, e o que o Procurador Geral pode informar de forma técnica e jurídica a todos os Deputados e ao povo de Rondônia, por que, Deputado Hermínio, mesmo que seja autorizado o esse aporte financeiro de R\$ 186 milhões, o Governo de Rondônia, haverá um sequestro pelo STN desse valor, isso vai ficar já, inclusive, foi informando pela própria SEFIN, e a gente quer que o Procurador do Estado, Dr. Juraci, explique de uma forma mais técnica o que o Governo está fazendo nas ações judiciais para tentar resolver. O Dr. Juraci está aí, ele

está chegando? Eu vou pedir vista então do Projeto. Então Presidente, se ele chegar eu abro mão da vista, eu peço vista do Projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu defiro o pedido de vista do Deputado Jesuíno Boabaid. Vamos votar aqui no primeiro turno, tem mais projetos para votar, aí a gente encerra.

O SR. JESUÍNO BOABAID - É o tempo que ele chega, pode ser?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Aí, na volta, a gente já volta com a Comissão Mista para votar esse projeto.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – MENSAGEM 182 DO PODER EXECUTIVO, de 14 de agosto de 2018. Encaminhando o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 52.567.181,68, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Fundação Estadual de Saúde – FES e Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS”.

- MENSAGEM 181 DO PODER EXECUTIVO, de 14 de agosto de 2018. Encaminhando o Projeto de Lei Complementar que “Acréscena §§ 5º, 6º e 7º ao artigo 8º da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e dá outras providências”.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação os Projetos: PL 1043/18 e PLC 232/18.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o Requerimento de dispensa de interstício, do ilustre Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matérias. Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 40 minutos)

ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 14 de agosto de 2018

Presidência dos Srs.

EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente
MARCELINO TENÓRIO - Deputado

Secretariado pelo Sr.

MARCELINO TENÓRIO - Deputado

(Às 18 horas e 43 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Hermínio Coelho (PC DO B), Jesuíno Boabaid (PMN), Leo Moraes (PODE), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (MDB), Rosângela Donadon (PDT), e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Jean Oliveira (MDB), Laerte Gomes (PSDB), Lazineho da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Luizinho Goebel (PV), Ribamar Araújo (PR) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 41ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário ad hoc) – Solicito ao senhor Presidente que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior.

Passamos a Ordem do Dia. Neste momento está suspensa a Sessão por conveniências técnicas.

(Suspende-se esta Sessão às 18 horas e 44 minutos e reabre-se às 18 horas e 45 minutos)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está reaberta a Sessão.

Concedo a palavra ao Ilustre Deputado Alex Redano. Logo após nós vamos transformar em Comissão Geral.

O SR. ALEX REDANO – Sr. Presidente, nobres companheiros, uma Questão de Ordem. É outro assunto, mas aproveito este momento para relatar a situação de transporte escolar do nosso Estado, no que se refere aos pagamentos, aos convênios. Eu recebi agora vários Whatsapp do município de Campo Novo de Rondônia. Entrei em contato com o Prefeito, com a Secretária

de Educação e eles estão paralisando todo transporte escolar, paralisando as aulas amanhã. Então, entrei já em contato com a Angélica, que é a nossa Secretária, muito eficiente, por sinal, e repassei já essa situação, mas peço aos nobres Deputados também para somarem forças para juntos analisarmos todos os demais municípios, em especial esse pedido de socorro que eu recebi agora do Município de Campo Novo de Rondônia. Os Vereadores, o Vereador Ci, me ligaram, o Vereador Cutia também me ligou; o Prefeito Oscimar, a Wilma, que é Secretária de Educação, então, faço esse alerta a todos os demais Deputados. E também fazer um convite especial, quinta-feira, Deputados, às 15:00 horas, estaremos aqui reunidos com o Ibama, com SEDAM, Ministério Público Federal, foram todos convidados para uma grande reunião sobre o setor ambiental. Nós temos o Termo de Cooperação que ainda não foi assinado, são vários Projetos de Manejo que estão parados, empresários que estão desistindo do setor, uma situação muito complexa. Nós temos a questão das Reservas, são 11 Reservas criadas por Decreto, nós precisamos dar um fim nisso. Existe uma insegurança jurídica muito grande. Nós temos a questão dos plantadores de soja no Estado também, que estão com dificuldades.

Então, se nós não nos unirmos, o Estado de Rondônia vai parar e o que sustenta o nosso Estado hoje ainda é o pequeno agricultor, é o madeireiro, então, o setor ambiental precisa mudar as políticas. Eu quero enaltecer o Hamilton, que é o Secretário da SEDAM, uma pessoa muito capacitada, muito educada, mas nós também precisamos ajudá-lo a transpor alguns obstáculos. Está aqui o Vereador Lano. Lano, obrigado pela presença. O Lano me procurou ontem também, relatando várias dificuldades, reclamações que tem recebido em todo Estado do setor ambiental. Então, está feito o convite aqui a todos os Deputados, quinta-feira, agora, depois de amanhã, às 15:00 horas, para estarmos presentes.

Enaltecer o Deputado Ezequiel Junior que está sempre acompanhando essa questão, promoveu uma reunião muito importante hoje de manhã. O Deputado Adelino também e os demais companheiros que militam nesse setor, o Deputado Geraldo da Rondônia. É importante, Deputado Geraldo, vamos nos unir todos para poder amenizar a situação caótica que se encontra a questão ambiental no nosso Estado de Rondônia.

Tem o aparte Deputado Adelino.

O Sr. Adelino Follador – Quero parabenizar o Deputado Alex por trazer esse assunto tão importante. Dizer que hoje de manhã a gente discutiu e praticamente a gente não viu solução. O pessoal de Cujubim veio para cá e voltou decepcionado. Isso nos preocupa muito porque eles estão desesperados. Ali o clima, não são só os empresários não, principalmente os funcionários, para os funcionários que estão desesperados, que eles estão perdendo o emprego e está numa situação muito difícil. E a questão ambiental do Estado, está muito parada. Essa questão do convênio desde 2015, é uma irresponsabilidade do ex-secretário de Meio Ambiente que não tomou providências. Como é que deixa desde 2015 vencer esse convênio? Nós estamos em 2018 e não foi renovado, não foi discutido, é falta de seriedade na questão ambiental. Concordo, o senhor Hamilton, o novo Secretário, cheio de boa vontade, mas ele precisa junto com o Pitaluga, pegar isso de imediato e tomar providências

para que o Estado não pare, já está parado, não pare mais, volte a andar. Hoje a questão ambiental do Estado está travando o Estado de Rondônia com a presença do Ibama, com a presença da Força Nacional, está só sacaneando e não está dando condições do pessoal trabalhar legalmente. Muitas pessoas estão na clandestinidade porque não conseguiram se legalizar. Então, eu gostaria de deixar aqui, parabenizar por essa, pelo seu pronunciamento e dizer, Deputado Ezequiel, nós também estivemos juntos em Cujubim e o povo está desesperado. Praticamente todas as madeireiras estão paradas, isso é muito grave para todo o Estado de Rondônia e principalmente para aquele município. Obrigada.

O SR. ALEX REDANO – Senhor Presidente, nobres Deputados, nós precisamos nos unir, principalmente essa fiscalização catastrófica do Governo Federal, ICMBio, Ibama, Força Nacional, o que estão fazendo com os nossos toreiros e madeireiros é terrorismo. Estão queimando caminhões, caminhões novos, maquinários e sem julgamento. Onde já se viu, hoje você, um policial, o Ibama, o fiscalizador é promotor, ele é juiz, tudo ao mesmo tempo. Isso está errado, não está dando direito de defesa. Como você já culpa e já queima o maquinário do agricultor, do madeireiro? Precisamos resolver essa questão. No Município de Cujubim foram vários caminhões queimados essa semana e nós não podemos aceitar. Hoje teve essa reunião aqui, amanhã o Superintendente do Ibama irá para Cujubim, mas nós precisamos, nesse momento, unir todos os Deputados e cobrar dos nossos senadores, deputados federais, que se tem a Lei permitindo isso, que se mude a Lei. A Constituição Federal fala: todo mundo tem direito a ampla defesa. E essas pessoas só têm a gente para poder cobrar por elas. A maioria tem dificuldade para contratar advogado, se defender. Têm muitos madeireiros, muitos que estão entrando em depressão, muitos estão largando os negócios, têm muitas pessoas que estão falindo. São milhares de desempregados por causa de uma fiscalização terrorista. E outra, gente, tem que ser punido; esses policiais fazem questão, quando queimam um caminhão, quando queimam um veículo, fazer uma tal da selfie, fazer videozinho e colocar nas redes sociais. Isso aí é um abuso com o cidadão que paga imposto e que está gerando emprego e trabalhando para o nosso Estado. Então, faço esse apelo para nos unirmos e revertermos essa situação. Muito obrigado.

O Sr. Cleiton Roque – Senhor Presidente, antes do Deputado Alex Redano concluir, eu quero fazer, eu quero fazer uma abordagem, se ele permitir e Vossa Excelência também. E quero me juntar a Vossa Excelência, Deputado Alex Redano. Eu vi, na semana passada, o Deputado Ezequiel Junior fazendo uma explanação aqui de alguns fatos ocorridos na região dele também e vendo Vossa Excelência fazer essa abordagem, não é diferente do que acontece na região de Espigão d'Oeste. A gente sabe que hoje a economia predominante no Município de Espigão d'Oeste, mais de 50% do movimento, mais de 50% da economia daquele município de mais de 30 mil habitantes, ainda é da exploração da madeira. Então, é necessário que o Governo Federal, é necessário que a Banca Federal rondoniense e a Câmara Federal de maneira geral tome uma providência com relação a isso. Porque é inadmis-

sível que no ato da ação deles, já se promovam a queima, ou seja, de maneira arbitrária, de maneira sumária se proceda desta forma. A queixa que nós temos lá no Município de Espigão d'Oeste, todos os vereadores ali, em especial o Genézio Mateus, o Adão Salvático, o Rega, o Joveci, eles têm me cobrado para que a gente possa nos juntar a Vossa Excelência e os demais Deputados, na defesa, porque tem errado, até tem, pode até ter, mas deixa ter a oportunidade de se defender diante do Juiz. Esses profissionais do Ibama têm que cumprir a obrigação deles, mas não tomar uma atitude de Juiz, de maneira sumária, julgar pai de família, queimar um bem. Esse bem poderia perfeitamente ser revertido para as Prefeituras municipais, para as Associações sem fins lucrativos, trazer um retorno para sociedade até a conclusão do julgamento do processo e isso não ocorre. Então eu me junto a Vossa Excelência nessa ação, que em nossa opinião é arbitrária e tem que ser contida de maneira que possa dar uma oportunidade de defesa para esse pai de família. Vossa Excelência está de parabéns Deputado Alex Redano por se posicionar de maneira tão firme como Vossa Excelência está se pronunciando nesta tarde.

O SR. ALEX REDANO – Meus amigos, obrigado pelo apoio. Hoje o trabalhador, hoje o garimpeiro, o toreiro, o madeireiro, o agricultor é tratado como bandido pelo Ibama. Eles chegam já apontando metralhadora, humilhando pais de família e isso não pode continuar. Desculpa o desabafo, muito obrigado.

(Às 18 horas e 56 minutos o Sr. Edson Martins passa a presidência ao Sr. Marcelino Tenório)

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Presidente)- Quero só colaborar com o seu pronunciamento Deputado Alex Redano, trazer a esta Casa essas discussões. E dizer que acho que as Leis têm que ser obedecidas, mas também tem que você ter regras. Aqui como falou o Deputado Adelino Follador e também o Deputado Cleiton Roque, que às vezes é o abuso de poder, que é aquilo que nós falamos. E falta que as entidades, esta Casa, e demais órgãos do Estado tenham a consciência disso e tirar esse abuso de poder. O direito de ir e vir é de todo mundo. Você tem que obedecer às leis sim, se você fez um ato doloso, você paga por ele. Agora, você não pode invadir, tirar aquele direito seu perante a lei.

Senhores e Senhoras Parlamentares, neste momento transformo esta Sessão em Comissão Geral, nos termos do inciso I do artigo 135 do Regimento Interno, para discutir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353/18, que "Aprova o Relatório dos Procedimentos de Renegociação da Dívida do Estado de Rondônia, perante a União, e em conformidade aos aditivos rratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº 003/98/STN/COAFI. Firmados."

Está aberta a discussão. Então vamos receber as pessoas convidadas para discutir o Projeto, e fazer os seus esclarecimentos. Solicito ao nobre Deputado Edson Martins, Vice-Presidente da Casa.

(Às 18 horas e 57 minutos é transformada em Comissão Geral)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com a palavra nesta Comissão Mista, o ilustre Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, cumprimentar o douto Procurador Geral Dr. Juraci; Secretário de Finanças Dr. Ono, também está presente nesta Comissão, agora geral. Nós recebemos o ofício 5725/18 SEFIN, e no item 06, eu queria que o Dr. Juraci, como Procurador Geral, pudesse explicar de uma forma mais clara essas duas demandas judiciais.

Eu vou até ler o item 06: "É importante salientar que, em demanda judicial (ACO 3089), o Estado conseguiu afastar a exigência da União de que realizasse a desistência não apenas da ACO 1119, mas de qualquer ação em que discute as suas dívidas com a União. A medida liminar foi deferida em dezembro de 2017 pela Ministra Carmem Lúcia."

Aí coloca o trecho da... Eu queria até pedir, Presidente, Presidente, eu queria que os Deputados respeitassem a plenária para a gente estar discutindo esse Projeto, é um Projeto de suma importância, eu queria que o senhor pedisse aos nobres Pares que quem quiser ir para a sala discutir outros problemas...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu gostaria de convidar, se tiver algum Deputado também nos gabinetes ou na galeria da Casa, que pudessem vir ao plenário, uma questão de ordem que os Deputados pudessem manter cada um nos seus lugares e, com certeza, que a gente pudesse estar discutindo esse Projeto, que é um Projeto relevante, muito importante para o Estado. E nós vamos ter que ouvir aqui o Dr. Juraci, que vai explanar esse Projeto para a gente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu vou ler aqui também: "Pelo exposto, presentes os requisitos do pedido formulado pelo Autor em sua petição, defiro a tutela provisória de urgência para afastar a necessidade de cumprimento pelo Autor da condição estabelecida no parágrafo 8º do artigo 1º da Lei Complementar 156/2016, para celebração do aditivo ao contrato de refinanciamento da dívida pública estadual entabulado entre Rondônia e a União".

O item 07: "Insta registrarmos, por fim, que foi requerida a medida liminar, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5981, para que se suspenda os efeitos da regra do artigo 1º, parágrafo 8º da Lei Complementar Federal n. 156/2016, até o julgamento final de tal ADI, a qual se encontra no Supremo Tribunal Federal para análise."

Então, eu queria ao Procurador Geral do nosso Estado, explicasse para nós aqui Deputados e para todos aqueles que estão nos assistindo, essas ações que foram peticionadas, que estão tramitando e as medidas que estão sendo tomadas por parte do Estado, se haverá ou não prejuízo quanto desistências ou assinatura do Termo Aditivo. Então ficasse bem claro e o senhor que tem a voz e que tem a legitimidade para falar de forma técnica e jurídica para o Estado de Rondônia, representando até neste ato o Governador do Estado.

Então eu queria que o senhor pudesse explicar para nós o que se trata essas 3 ações e a Ação Direta de Inconstitucionalidade, e o que o Estado está fazendo dentre a derrubada da Liminar de 2014, se foi feita quais ações e quanto essa derrubada, se foi embargo, declaração, como é que anda esse processo?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Dr. Juraci com a palavra, Procurador Geral do Estado com a palavra para esclarecimento técnico.

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Boa noite a todos. Quero cumprimentar todos os Deputados desta Casa de Leis, na pessoa do Deputado Edson Martins, que preside esta Sessão.

Na realidade Deputado Jesuíno, nós sabemos que tudo começou com ACO 1119 que o Estado entrou questionando a dívida do Beron. Para facilitar o entendimento dos senhores, nós temos que a dívida do Beron não é uma totalidade. Na realidade o Estado realmente fez um financiamento à época, então parte dessa dívida o Estado tem com a União. O que se questiona nessa ação ACO 1119 é exatamente a nossa persistência em manter esta ação em evidência, é exato momento no que o Supremo Tribunal Federal ao fazer a instrução do processo determinou que fizesse uma perícia nesse processo. E essa perícia é favorável ao Estado em torno de 50% do valor. Então isso está nos autos da ACO 1119 e esse processo está completamente instruído, ele está aguardando somente pauta, depende da Ministra do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Carmem Lúcia, para proceder ao julgamento em plenário desse processo. Então esse é um item que eu queria esclarecer para os senhores, até por que esse processo já tem vários anos que não está pautado, ele está aguardando a pauta. Ele está concluso aguardando a pauta para ser julgado pelo plenário. No entanto, no decorrer desse período, a União chamou os Estados para fazer o alongamento das dívidas e existia, na época, vários Estados que entraram com aquelas ações para não pagar o juro composto, querendo pagar o juro simples. Então vários Estados, o Estado de Rondônia não entrou com essa ação, mas vários Estados entraram com essa ação e foi questionado no Supremo Tribunal Federal através de uma medida que teve, inclusive, uma liminar suspendendo os efeitos para que a União não cobrasse a dívida com o juro composto. Mas o Supremo, para colocar paz na situação entre os Estados e a União, determinou que se fizesse um acordo, tabulasse um acordo para facilitar os Estados que estavam devendo à União, especialmente para não quebrar a União, por que se, na visão dos julgadores, se realmente a União fosse cobrar juros simples de todos os Estados, da dívida que estava em andamento dos Estados, com certeza os cofres da União iriam sofrer uma quebra muito grande. E nisso foi feito um acordo entre a União e os Estados. Nesse acordo do alongamento da dívida, um dos requisitos que a União exigiu com a edição da Lei 156, era que os Estados desistissem da ação. Naquele primeiro momento seriam as ações pertinentes ao mandato de segurança com relação aos juros simples e para não pagar o juro composto. Só que nós fomos atingidos, quando a União determinou que se desistisse de todas as ações, o Estado de Rondônia foi atingido, inclusive, uma exigência da União para que se fizesse o alongamento à desistência da ação da ACO 1119, que é a dívida do Beron. Nós entramos com uma medida cautelar para garantir que o Estado fizesse o termo de acordo do alongamento da dívida sem precisar desistir da ação do Beron. E conseguimos uma liminar nessa cautelar, inclusive, hoje essa cautelar está em vigência, tanto é que o processo continua e a tramitação do alongamento da dívida vem durante esse período, que culminou exatamente com o 7º Termo, que

é a chamada escadinha, então só falta isso para concluir. Mas posso garantir que a liminar ainda está sob vigência, o Supremo Tribunal decidiu e apenas aguardando a decisão do mérito da cautelar. Mas por enquanto não tem risco nenhum em o Estado fazer o alongamento da dívida sob a desistência da ação porque está acobertado por essa liminar, sob o manto dessa liminar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Só uma pergunta, Procurador, a cláusula 34 é bem taxativa, não é? E Estado se compromete o acordo com o Parágrafo 8º do Artigo 1º da Lei Complementar 156, em consonância da Portaria do Ministério da Fazenda 569, de 21 de dezembro de 2017, a desistir, é isso que o senhor está falando. Mas, exemplo, como foi a liminar de 2014, ela vem a ser... Exemplo, o Ministro entende que houve a perda do objeto pela assinatura dos Termos Aditivos 6º e 7º e, exemplo, a AGU leva essa informação 'olha, o Estado de Rondônia já assinou, já acatou os Aditivos', e se houver a derrubada da liminar como o Estado de Rondônia fica nessa situação? É só essa pergunta.

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Na realidade, Deputado, se a União quisesse, se a União quisesse entrar com a medida no Supremo Tribunal Federal alegando que o Estado reconheceu a dívida e fez o alongamento, já tinha sido feito no primeiro Termo Aditivo, no primeiro Aditivo do contrato. Ocorre que nós estamos no 7º, o 7º está discutindo apenas a escadinha, a questão da diminuição do juro. Ninguém está discutindo a dívida, para assinar o alongamento da dívida que se discutiu a dívida como um todo. Até porque a liminar concedida na medida cautelar ainda está em vigência.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, porque o senhor deixou claro aqui, 'contados após a celebração do presente Termo Aditivo as seguintes ações judiciais que deve o Estado desistir', a ACO 3637, a ACO 1.119 e o processo 00034809.1999.4.01.4100 TRF1, então é uma condicionante nesse Termo Aditivo, é isso que eu estou lhe falando. Se o Estado de Rondônia, neste exato momento, através do Poder Legislativo autorizando, ratificando esses Termos Aditivos aí é uma situação, a AGU não vai falar: olha, esses três processos devem ser arquivados devido o Estado de Rondônia acatar esses Termos, o 7º e o 6º. É essa pergunta que eu quero que fique bem explicado a todo mundo, porque amanhã nós podemos ser pegos de surpresa de a liminar perder seus efeitos e o Estado de Rondônia ter que ficar com esse alongamento de 20 anos e chegar, ao final, pagar R\$ 9 bilhões.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Procurador, quando fala que está discutindo só a questão do prolongamento da dívida ou escadinha ou qualquer coisa parecida, se for aprovado isso aqui, esquece, esquece que nós vamos pagar até 2048. É lógico que quando chegar lá por 2030 vai aparecer alguma coisa para prolongar para 2100, 2200, daqui talvez a mil anos talvez quando tiver um homem de coragem na política neste Estado, talvez a União respeite o nosso Estado. Você falou, Procurador, o seguinte, você praticamente no início da tua fala falou como se essa dívida maldita não fosse do Beron, como se tivessem outras dívidas, empréstimos, outras coisas que o

Estado fez. Pelo que eu sei, e ninguém contestou, a dívida do Beron em 95 era R\$ 21 milhões e tinha, parece que alguma coisa da Caixa Econômica de R\$ 70 milhões e de R\$ 76 milhões que dava R\$ 70, com R\$ 76 dava R\$ 146, com mais R\$ 21, R\$ 167 milhões, era mais ou menos por aí a dívida real de Rondônia, a dívida real de Rondônia. Quando o Banco Central pegou o Banco de Rondônia em 95, pegou com a dívida de R\$ 21 milhões, quando devolveu para Rondônia em 98, a dívida era de R\$ 520 milhões. Aí Rondônia negociou R\$ 520 do Beron, e R\$ 146 que era desse dinheiro da Caixa Econômica, dos rolos aí que o Estado tinha feito com a Caixa Econômica. Por isso, não adianta a gente aqui falar que 90% dessa dívida é do Beron, 80%, 90% desses valores aí que já foram pagos e que estão querendo cobrar, que está aí nesse acordo que vai chegar a R\$ 9 bi no final para o Estado de Rondônia, 90% é a dívida do Beron, que não foi o povo deste Estado que fez. Essa questão das ações que têm no Supremo, esse Supremo jamais vai julgar uma ação a favor de Rondônia, não porque Rondônia não tem direito, Rondônia tem, se ele julgar eles vão julgar favorável a Rondônia. O Ministro Lewandowski, quando nós tivemos lá no Supremo falou, ele quer que o Estado e a União resolvam, se entendam através de acordo e por aí fora. E o que é que tem feito? Tudo que a União tem feito, Deputado Jesuíno, tudo que a União quer o Estado aceita. Aí vem dizer que taxas de juro, que taxa de juro boa é essa, que uma dívida que era vinte e poucos milhões, nós já pagamos R\$ 2bi e tem mais R\$ 7bi para frente para pagar. Aí o cara vem falar que taxa de juros: não, nós fizemos um acordo bom, com boas taxas de juros. Isso é brincar! E outra coisa, nós ainda temos que fazer um acordo desses e o Estado ainda vai ter que pagar R\$ 120 milhões agora, R\$ 126 milhões agora. Rapaz, isso aí é brincar demais com o nosso Estado!

Esta Casa aqui não deveria... Primeiro o Governador Daniel não deveria colocar a assinatura dele nestes rolos. O Governador Daniel não tem nada a ver com isso, e muito menos nós aqui. Ou tem algum aqui que deu o cano no Beron? Tem algum aqui que pegou algum dinheiro no Beron e não pagou? Nós não devemos nada para ao Beron. Nós tínhamos que chamar aqui os velhacos que pegaram o dinheiro do Banco e não pagaram e fazer pagarem a conta. Agora, nós estamos aqui..., meu amigo a população de Rondônia está atenta a isso, porque agora os acordos não são mais sendo feitos na calada da noite, que nem isso aí estava sendo feito. Essa negociata estava sendo feita na calada da noite pelo Confúcio Moura e companhia. Depois que a gente descobriu, quando o Cassol foi o primeiro, Cassol e Luiz Cláudio falaram disso, todo mundo dizia que o Cassol era mentiroso, e era falastrão. E ele pode até mentir e falar às vezes o que não deve, mas nisto aí ele não mentiu uma vírgula! Tudo o que o Cassol falou e o Luiz Cláudio falou foi comprovado na nossa Comissão, que inclusive nós não fechamos ainda, Deputado Jesuíno. Tudo! Tudo o que foi falado, até os R\$ 7bi, é R\$ 7bi mesmo, até 2048 nós já pagamos de 1998 a 2014, nós pagamos mais de R\$ 2bi, mais de R\$ 2bi. E se nós homologarmos este acordo que Estado está fazendo com a União aí, é mais R\$ 7bi até 2048. Isso é criminoso!

Eu acho que está na hora de a gente colocar... Falta um governo, um governante do Estado desta Federação um dia virar macho e encarar esse governo federal que é assaltante.

Agora, a União vai quebrar e Rondônia? E Rondônia? Rondônia pode quebrar, agora a União não. Nós temos que estar sendo sugados por esta União, aí eles fazem isso com a gente, Deputado Geraldo, e ficam mandando merrequinha para cá, uma emendazinha, fazendo politicagem ainda com o dinheiro nosso, mesmo, porque eles assaltam a gente e devolve um pouquinho, fazendo politicagem. Nós não estamos falando aqui do bilhão que o Confúcio Moura pegou emprestado agora na gestão dele, não. Nós não estamos falando isso, não. Aí vai virar outro Beron da vida. Vai virar outro Beron.

Por isso que eu fico triste quando eu vejo o Governador Daniel convencendo, querendo convencer, até tipo querendo fazer uma pressão contra esta Casa, querendo dizer que se a gente não aprovar isso aí, os trabalhadores do Estado não vão receber salário. Poxa! Tipo pressionando. Aí amanhã, essa União bloquear algum recurso do Estado aí nós vamos ser culpados, os Deputados são culpados. Enquanto nós agirmos de forma medrosa e covarde desse jeito, o nosso Estado vai ser enganado e assaltado e saqueado da forma que vem sendo ao longo dos anos. Cadê as Usinas? Poxa, a União nós demos duas Usinas grandes aqui para a União. Foi feito um presídio aqui federal dentro da nossa cidade, praticamente, e cadê, o que é que a União dá de troco para nós? Dá isso? Aí, eu queria pedir para os Vereadores e para o próprio Governo, eu tenho o maior respeito pela equipe do Governo. Eu gosto do Governo Daniel Pereira, eu queria que ele fosse candidato à reeleição, eu queria que ele fosse reeleito, mas eu não concordo de jeito nenhum com o Governador Daniel Pereira. Eu queria ver o Governador Daniel batendo na Mesa dizendo que não pagava. Quer assinar? Deixa o Expedito Júnior, deixa o Expedito Júnior que pegou dinheiro lá e não pagou; negociar se ele ganhar o Governo a partir de janeiro. Agora o que é que nós temos a ver com isso, meu amigo? Nós não podemos, nós não podemos de maneira alguma fazer este tipo de acordo. Ontem uma Secretária lá, eu não sei de que diabo lá de Brasília, ligou para cá, a equipe do Governo ficou toda apavorada. Uma mulher que ninguém sabe nem quem diabo é, lá de Brasília, ligou. Ficou todo mundo com medo: não, o mundo se acabou para Rondônia. Rapaz vai para merda, mulher. O que nós devemos para essa mulher? Nós temos que colocar... Nós não podemos, esta Casa não pode assinar este tipo de acordo porque vai ficar na história. Foi o Parlamento, o Parlamento..., isso só não está liquidado e consumado graças ao cabeção aqui, que se ele não coloca aquela Emendazinha lá na Lei dizendo que para homologar tinha que vir para cá, isso já tinha sido empurrado de goela abaixo e nós nem saberíamos, nós nem saberíamos. E hoje vem para cá e eu peço para os nossos colegas Deputados estaduais aqui, meus colegas, meus amigos, nós nenhum aqui temos a obrigação de votar isso. Nós não temos, nenhum. Por que motivo nós temos que aprovar este tipo de negociata aí? Nós não temos motivo nenhum. Esses números aí, quando eu vejo os caras colocar... Eu estive em uma audiência lá em Brasília, o cara coloca: não nós estamos fazendo um bom acordo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Companheiro Deputado Herminio, conclua porque o seu tempo regimental já esgotou.

O SR. HERMÍNIO COELHO – O cara lá do Tesouro Nacional, dizendo: não, o acordo é muito bom para Rondônia. Aqui eu também estou vendo os nossos técnicos aqui do Governo dizendo que o acordo tem umas taxas de juros maravilhosas. Meu amigo, o pior agiota que tem nesta cidade aqui é melhor do que estes juros aí, essas enrolações aí que esse Banco, desse rolo que o Estado de Rondônia junto com a União vem fazendo contra o povo. Porque não é a União que é sacana não, as pessoas que fazem esse tipo de negociata também são. E eu quero ver, o que foi que o Estado fez, tem algum condenado aqui, porque ajudou a quebrar o Beron? O que foi que a Procuradoria do Estado fez ao longo desses 20 anos para poder punir alguns desses velhacos que não pagaram o Banco? Ah, não tem nenhum, não tem nenhum processo, os caras são é candidatos aí e vão ter um caminhão de voto. E eu e o Deputado Jesuíno que ficamos aqui tentando que as coisas sejam feitas de forma transparente e democrática, para nós, meu amigo, a gente não tem voto, nós não temos votos. Porque bom é você roubar R\$ 30 milhões de uma ponte e fazer campanha, agora quem denuncia não tem dinheiro para comprar voto. Aí é perigoso não conseguir uma reeleição, aí Ezequiel Neiva o ano que vem, vem para cá, vem aqui para dentro, e eu sei lá para onde que eu vou o ano que vem. Eu espero que esteja nós dois juntos aqui, que eu vou ver como vamos lidar nós dois aqui, conviver aqui dentro desta Casa, porque esses R\$ 30 milhões, meu amigo, eu não vou engolir nunca, como também essa negociata, essa situação do Beron, eu jamais vou engolir! Eu engulo sapo, eu engulo gato vivo atravessado. Agora engolir Ezequiel Neiva, engolir Confúcio Moura, e essa negociata...

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Eu, eu?

O SR. HERMÍNIO COELHO – Ezequiel Neiva Desculpa, meu amigo, Ezequiel Junior, desculpa!

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Está desculpado.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Eu não engulo esse tipo de gente não, porque eu não sou babaca, eu não sou trouxa e, graças a Deus, eu tento cumprir com o meu compromisso. E jamais vou deixar de ser verdadeiro, de falar o que eu penso. Se as pessoas acham ruim, problema de quem acha ruim, mas eu falo, é covardia desta Casa, é covardia do Governo assinar esse acordo. Quer bloquear as contas do Estado? Bloqueiem. Vamos bloquear as usinas, vamos bloquear as usinas, será que nós não temos poder de parar essas usinas para não fornecer energia para eles lá em São Paulo? Vamos fazer. Eles estão com a espingarda apontada no nosso pescoço. Vamos arrumar pelo menos uma peixeira para nós fazermos o contraponto. Por que nós temos que aceitar tudo o que esses caras querem? É isso, eu espero que nós não aproveemos isso da forma que está sendo colocado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com a palavra o Deputado Ezequiel Junior.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Presidente, esse assunto é antipático de ser discutido e votado nesta Casa de Leis aqui. Porque nesta Casa nos encontramos, hoje, numa verdadeira sinuca de

bico, por quê? Primeiro que não foi essa legislatura e nem o atual Governo que quebrou o Beron. Segundo, essa decisão da Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive, de sequestrar R\$ 300 milhões das contas do Estado, isso aí estava na parte do acordo da renegociação da dívida de governos anteriores, lá do passado, quando esse Banco foi quebrado lá no ano de 1997. E aí nós ficamos nessa dívida, alongamos e autorizamos o alongamento da dívida e tudo continua como está no Estado ou nós reprovamos o Projeto aqui e politicamente saímos aqui batendo o terno, 'estamos bonito', mas mês que vem começa a atrasar o pagamento de servidor e fornecedor, porque a Secretaria do Tesouro Nacional não depende mais de autorização de ninguém para sequestrar R\$ 300 milhões da conta do Estado. Aí, será que é justo? Quantos pais de família vão esperar o pagamento, Deputado Cleiton Roque, e no final do mês e não vai ter. E, eu repito, não foi essa legislatura nem o atual Governo que quebrou o Beron não. E muito me admira também, o Governo Federal que investe recurso público do BNDES em ditaduras, em obras fora do País que não tem nada a ver com o povo brasileiro e dá o recurso a fundo perdido, e para Rondônia não tem o mesmo tratamento. Essa conta já foi paga várias vezes, do Beron, essa conta já foi paga várias vezes. E a gente não vê os governos federais, não é só o Michel Temer, os anteriores também, porque essa dívida vem lá de 1997, dá esse mesmo tratamento para o Estado de Rondônia. Talvez seja por uma série de fatores, talvez não por uma série de fatores. Um deles, pode ser um pouco de fragilidade das nossas bancadas federais ao longo desses anos, Deputado Herminio, porque do jeito que o Governo Federal está metendo a espingarda no pescoço do Estado, como o senhor falou e tem razão, que não tem para onde correr, talvez faltou esse mesmo comportamento das nossas Bancadas ao longo desses anos, fazer o mesmo no Governo Federal. Então, nós estamos hoje nesse dilema aqui, Deputado Cleiton Roque, Deputado Marcelino Tenório, ou nós alongamos essa dívida, e é claro que vai aumentar, tem juros, por quê? Porque vai se esticar o prazo para o pagamento dela para 20 anos, e com isso a parcela fica menor para o Estado. O Estado continua equilibrado, fiscalmente falando, financeiramente falando, ou a gente reprova ou não autoriza o alongamento da dívida, e aí o Tesouro Nacional vai lá às contas do Estado, Dr. Ono, e leva R\$ 300 milhões embora. E aí o que esta Casa vai falar para mais de, quantos mil funcionários? 20 mil, 30 mil funcionários, 56 mil funcionários, 20 mil só na SEDUC, e fornecedores que estarão esperando o pagamento. E a coisa pipoca aqui nesta Casa! É um problema do Executivo, como eu falei e repito pela terceira vez, não foi essa legislatura, não foi o atual governo que quebrou o Banco e agora o abacaxi está aqui para a gente descascar. Eu vou votar pelo alongamento dessa dívida porque dos males esse é o menor. Dos males esse é o menor! Era o que eu tinha.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, até para a gente delongar mais, eu já entendi a fala do Procurador, só para ficar registrado: se houver a assinatura do 7º Termo Aditivo, e a liminar cair há um prejuízo ou não se for cassada essa liminar, Doutor?

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Deputado, a Procuradoria Geral do Estado tem se empenhado juridicamente em todos

os remédios para garantir que o processo da ACO 1119 continue para ser apreciado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade que nós encontramos, que é a ADI 5981, é exatamente para questionar, aí nós estamos questionando diretamente o artigo da lei que obriga a desistência da ação. O Supremo vai ter que decidir.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ah, então tem uma ADIN tratando do artigo que obriga, da 156...

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Além da liminar, nós encontramos com ADIN questionando o artigo pela inconstitucionalidade do artigo que obriga a desistência das ações judiciais.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, então o Termo Aditivo, ao meu olhar, Rondônia se cancelar a partir de..., ratificar a partir de amanhã, exemplo, quarta-feira, ele assina sem esse dispositivo do inciso VIII, não é isso? Porque está sob liminar, não é isso?

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Está sob liminar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então não há pactuação em cima desse inciso, porque ganhar uma liminar...

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Não, está sob a liminar.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pois a liminar impede que haja...

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – É a liminar em cima da cautelar, nós conseguimos a liminar em uma cautelar e nós temos a ADI que questiona o artigo. Então nós temos duas ações reforçadas, que se a ADI vier prosperar, praticamente esse artigo deixa de existir dentro da Lei 156.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então todas as ações deverão tramitar de forma regular no Supremo. Assim, que ainda me cause, como disse o Deputado Hermínio, algo muito... Eu sou relator dessa matéria e o Deputado Hermínio é o Presidente da Comissão, eu ainda vislumbro uma tentativa de tentar, a pauta dessa matéria, a principal, que discute a situação ACO 1119, que trata sobre essa dívida por que... Aí sim, eu penso e ao meu sentir seria mais viável nós estarmos discutindo isso. Não é uma discussão nossa, não é um problema nosso, não foi algo que nós construímos, todavia é algo que nós temos que registrar. Nós estaremos alongando, autorizando o alongamento da dívida por 240 meses, 30 anos, um valor de R\$ 11 milhões. Mas era isso que eu queria, eu já me dou por satisfeito. E aí, Presidente, eu quero agradecer novamente a sua explicação, a sua vinda aqui, agradecer realmente a sua postura em vir aqui, até porque fique registrado nos Anais desta Casa toda essa nossa Comissão Especial, como sucedeu essa votação e como houve os debates aqui nesta Casa. Era isso que eu queria falar, Presidente.

O SR. JURACI JORGE DA SILVA – Deputado, eu só queria fazer um adendo, Deputado Jesuíno, no seguinte aspecto: a dívida existe, isso está já pacificado. O que nós estamos ques-

tionando com essa ação do Beron, a ACO 1119, é apenas 50% do débito. Então, se o Supremo julgar a ação favorável ao Estado, nós vamos diminuir o débito em 50%, mas a dívida persiste. É isso que eu quero que os Deputados entendam. E também a persistência do alongamento da dívida, porque não é todo processo que nós estamos brigando para ser 100% favorável ao Estado, mas sim de acordo com a perícia que consta no processo, que é em torno de 50%. Só a título de esclarecimento.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pela ordem aqui, eu vou passar para o Deputado Marcelino, depois o Deputado Cleiton. Eu também lamento muito o Estado hoje ter que bancar a dívida. Eu concordo com o Deputado Hermínio em parte. É lógico, o Estado tem que ter responsabilidade também porque com certeza nós não podemos falar, de repente, em calote. Mas, Deputado Hermínio, só que na época, quando em cheguei para Rondônia, em Urupá, na época do Governo Piana, eu me lembro muito bem que algumas pessoas, lá no município de Urupá pegaram recurso, apresentou uns nomes lá, 'laranja' lá no Banco Beron, e pegou um financiamento, um alto valor, literalmente para fazer campanha política, na época do Governo Piana. E hoje nós rondonienses, estamos pagando essa dívida. Eu estou falando de um caso lá em Urupá, que aconteceu, que é um pequenino município. Agora, vocês imaginam em nível de Estado o que é que aconteceu, a irresponsabilidade que foi naquela época com a questão do Beron.

Com a palavra o Deputado Marcelino Tenório. Vamos ser mais rápidos na fala, porque na verdade, o Deputado Dr. Neidson disse para mim que tem duas reuniões agora, compromisso, e alguns outros Deputados também, inclusive eu tenho ainda uma reunião.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Eu vou marcar aqui, Presidente, 5 minutos. Eu queria cumprimentar o Dr. Juraci, nosso Procurador Geral do Estado, também o Secretário de Finanças, Ono.

Eu quero primeiramente aqui parabenizar os nobres Deputados Hermínio Coelho e Jesuíno Boabaid. E por que eu faço isso? Se esta Casa tiver, eu sempre falo, a consciência que o nosso dever é fiscalizar e legislar e nós não fazemos nada disso, quase nada. Lá atrás, quando essa dívida do Beron foi consolidada, se os Deputados, à época, tivesse essa percepção de fiscalizar o que é bom do Estado, talvez não tivesse acontecendo isso. E eu tenho falado sempre nesta Casa que nós fomos eleitos e nós temos o dever principal nosso é fiscalizar e legislar. E aqui eu vejo muito pouco de nós que fazemos isso e essa é a nossa obrigação. Quando eu digo isso aqui, do Deputado Hermínio Coelho e Deputado Jesuíno Boabaid, é porque eu vejo muito os dois fazendo isso e a maioria de nós não fazemos isso.

A dívida do Beron, lá em 2014 que ela foi suspensa por uma liminar, deixou de se pagar R\$ 15 milhões por mês, mas nós não nos preocupamos, nós, Deputados Estaduais, de fiscalizar aquele recurso que não estava sendo descontado na fonte, não estava sendo mais descontado, o que foi feito com ele. E continua a mesma coisa, porque eu vejo nesta Casa aqui, os Projetos que chegam aqui, quase ninguém discute eles. Está aqui, que faz parte da Comissão de Constituição e Justiça e também lá da Agricultura que isso nós discutimos lá.

Então, tudo isso é causa do passado maldito que ninguém cuidou e se nós não cuidarmos também, vai acontecer o pior. Às vezes, as pessoas dizem que o culpado é o Governador, será que é só ele? E a nossa culpa? Então, eu quero aqui diante de toda esta Casa, sempre falei isso e continuo falando: “nós temos que discutir Estado”. Se a gente vir para esta Casa discutir aquele setorinho para poder resolver o problema meu, vai acontecer todo esse problema que está acontecendo no Estado de Rondônia. Então, essa discussão aqui está acontecendo e irá acontecer mais porque nós temos que ter essa percepção, porque nós somos 24 Deputados, nós temos essa condição de observar o que está acontecendo no Estado de Rondônia. Essa dívida aqui, é como falou o Dr. Juraci, ela, alguém foi lá e disse que devia e a Assembleia foi lá e disse que sim, acabou-se, nós estamos devendo. Em 2007, se eu não me engano, 2008, que entraram com recurso discutindo a dívida, que como o Dr. Juraci falou está lá no Supremo Tribunal Federal para ser pautada. Se nós tivermos êxito, pode ser que nós vamos ter o perdão de 50% dela, mas se não nós vamos continuar pagando ela. Porque existe esse processo, é um rapaz chamado Governo Federal, que se apodera de quase 60% do dinheiro público, do povo brasileiro, e depois os Estados e os municípios vão de pires vazios lá, atrás de recursos, que Brasília, é como falou um Deputado Federal de Alagoas e hoje ele continua sendo Deputado Federal, Givaldo Carimbão que “Brasília é o lugar da negociata de coisas que não serve para o Brasil”, infelizmente. Mas estamos nas mãos do Brasil que a legislação diz que é assim, não podemos ser diferentes.

Agora, voltando para a parte Orçamentária, Financeira. A dívida consolidada de nosso Estado hoje está em 2 bilhões e 200 milhões de reais, referente essa dívida do Beron; R\$ 720 milhões, referente ao não pago, Deputado Adelino Follador, que desses 48 meses que não foram pagos a parcela que descontava isso, não foi pago. Então R\$ 720 milhões deixaram de ser pagos. Hoje, a dívida dela, a dívida do Beron hoje o índice que corrige ela é ao IGP-DI, é o Índice de Preço do Consumidor no nosso País e mais 6%. Quando você soma essas duas, o índice mais os 6%, hoje dá aproximadamente, só o índice, dá R\$ 132 milhões, quando você soma o juro fixo que é 6% da R\$ 132 milhões. Com a nova repactuação e alongamento ela cai para R\$ 88 milhões, é o juro fixo. O IGP-DI nesse momento ele está dando aproximadamente 5% ao ano. Então, dessa dívida nós vamos pagar aproximadamente, da dívida hoje, R\$ 204 milhões de juros/ano. Se nós pagarmos como está sendo alongada, nós vamos pagar R\$ 132 milhões. Nós não estamos pagando nem o juro. É natural que R\$ 72 milhões a cada ano, ela cresce, porque nós não estamos pagando o juro correto. Se nós pagarmos R\$ 204 milhões, aí sim, ela para, aí a inflação vai comendo ela. E aí pessoal, é como falou aqui alguns deputados, que essa dívida não foi nós que herdamos. Agora, nós estamos observando o seguinte, o que nós vamos fazer, nós deputados neste momento? Qual é a nossa decisão? Não votar, ou votar? Se a União, vamos dizer que ela não se apodera do que nós não pagamos, porque é liminar, liminar quando cai você tem que pagar. Mas eu já acredito que o Estado já entrou com recurso para poder evitar isso aí, para alongar sem ele ir buscar esse recurso que tem, que nós deixamos de pagar. Mas mesmo assim, se nós não votarmos, essa dívida começa a pagar, ela vai se paga até 2028, que é o primeiro acordo feito, e aí nós vamos pagar R\$ 22 milhões/mês. Nós estamos em agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º, nós temos 06 meses, R\$ 140 milhões, mais ou menos, vai sair do cofre. E nós não temos condições de chegar e dizer: oh, eu não vou pagar. Porque eles transferem esse recurso

para nós, eles vão descontar na Fonte. A não ser que o Estado entre com recurso, como está lá fazendo toda vez no Rio de Janeiro para poder recuperar o recurso e pagar os seus funcionários. Queremos que isso aconteça? Aí, nós vamos ficar naquela pendenga lá do Rio de Janeiro, esse mês não têm. Aí o Estado entra com Ação, o Supremo manda devolver, e assim está aquela confusão lá. Dentro desse estabelecido aí, pessoal, nós estamos ganhando dessa dívida, o que é que nós estamos ganhando? Aí são os juros que caíram em nível nacional, a Selic caiu, tudo caiu. Então, nós estamos ganhando 2% que será aproximadamente, é 4% dessa nova renegociação ganhamos 2%, no final de cada ano nós temos um excedente de R\$ 44 milhões a menos, que nós teremos que pagar, se nós não fizermos a aprovação dessa Lei para ser alongada. Aqui, deputados, nós não estamos, nenhum de nós, estamos colocando em risco o Estado de Rondônia, ouçam muito bem, nenhum de nós. Esse problema não fui eu, nenhum de vocês que ocasionou isso. É como falou o Deputado Hermínio, os Deputados que antecederam, quem foi que causou isso para o Estado de Rondônia, que ia lá no Banco, sacava o dinheiro para pagar a Folha e o Banco tinha que ir no mercado financeiro substituir ele; não somos nós. Nós estamos simplesmente aqui tentando encontrar uma saída para esta maldita conta que é do Beron. Agora, fica na consciência de cada um, o que vocês, o que nós queremos fazer para o Estado, se nós vamos não aprovar, morremos, morreu. Aí vão ser questões jurídicas e a questão jurídica ninguém sabe como está. Então, está aí colocado como vai ser, não está sendo nada feito as caladas, está aqui o Procurador Geral do Estado que está fazendo essa negociação, está aqui o Secretário da SEFIN, que todos dois vão assinar esse contrato juntamente com o Governo do Estado, o Daniel Pereira, e está dizendo, nós vamos discutir, é 4% juros fixos e vão, eu acredito que vai ser IPCA, que é o índice mais baixo que existe, hoje ele está dando quase 3.8% e aí nós vamos ter a 2048.

Agora, fico muito triste, muito mesmo, esta Casa não faz o papel dela, dizer que o Estado é só responsável, de jeito nenhum. Nós, 24, temos a mesma responsabilidade que acontecer no Estado de Rondônia, porque o Governo manda, ninguém faz a coisa sozinho, se nós não aprovarmos nada, vai para frente; se nós fiscalizarmos o dinheiro, ele vai ter certeza que ele vai chegar lá no final. Agora, se nós não fizermos o nosso papel, às vezes, eu vejo muitos discutir na tribuna, mas qual é o nosso papel? Nosso papel é a cada 04 meses solicitar o que o Estado está fazendo na educação, na saúde, na segurança e tudo mais e quem faz isso? Ninguém! Aí, quando cai isso no nosso colo todo mundo fica atordoado. Mas vamos fazer o nosso papel para ver se o Estado não melhora. Porque nós somos eleitos para isso. Quando nós fomos às ruas solicitar a anuência do eleitor, nós falamos o quê? Todos nós 24, e mais 500 que vai ser candidato fala isso e depois acontece isso, estamos aqui com problema, que lá atrás, Deputado Follador, foi feita uma negociação às escuras e a Assembleia votou e acabou-se. Mas, ela se preocupou com o Estado de Rondônia? Não. Nós aqui estamos debatendo, graça a Deus, discutindo o Estado de Rondônia, às claras. Então, cada um tem a sua consciência para poder fazer o seu juízo sobre isso que está em discussão neste momento. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu queria deixar assim bem claro, eu acho que a Casa tem feito o papel de fiscalizar. Eu entendi que o Deputado Marcelino quis talvez lá atrás realmente pode ser que faltou a responsabilidade da

Casa, lá no Governo. No início, eu tenho certeza que usaram o recurso, usaram o dinheiro do Beron para fazer política.

Mas, neste momento, eu encerro essa Comissão Geral, para que nós possamos dar seguimento a Ordem do Dia, o trabalho de votação da Casa. Está encerrada esta Comissão. Obrigado Dr. Juraci, por explicar para nós e esclarecer.

**(Encerra-se a Comissão Geral às
19 horas e 44 minutos)**

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu consulto ao ilustre Deputado Jesuíno Boabaid, se retira o pedido de vista para que possa ser votado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, Presidente, os pares que se encontram até agora, já tiveram as informações devidas, eu vou abrir mão da vista e agora, o senhor coloca para discussão e votação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu coloco então, em votação o parecer favorável do Deputado Marcelino Tenório. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 353/18. Em votação o Projeto.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Presidente, eu registro o meu voto contrário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria que ficasse, o Deputado Herminio nem está aqui, fez o maior...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, espera aí!

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Registro meu voto contrário, Senhor Presidente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria que fosse registrado de forma nominal os presentes. Eu estou fazendo o requerimento.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Esta Presidência...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Então, a gente faz simbólica.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – É por escrito esse requerimento ou não? Pode ser verbal?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pode ser verbal.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – Esse requerimento do Deputado Jesuíno, é verbal ou é por escrito?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É verbal.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu coloco em votação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – o Deputado Herminio não está na Casa?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu coloco em votação o Requerimento do Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Requerimento, então vai à votação nominal.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Nominal agora.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Deputados, Deputado Dr. Neidson, nós somos 24 Deputados, e olha que o tema que nós estamos discutindo, e a maioria dos Deputados... Eu acho que a democracia é para isso, é para você dizer que sim ou que não, principalmente numa votação dessas. Aí fica dez Deputados...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Votação nominal.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Se for nominal, vão ser 16 votos. Tem 16 parlamentares ali, é metade mais um. Vai ter que ter nove, vai ter que ter nove. Eu vou até justificar o voto porque, como relator dessa Comissão Especial eu ainda entendo que ainda existem remédios jurídicos para a gente buscar e socorrer ao Judiciário uma tentativa de sobrestar a devida liminar que foi cassada. Então, é por isso, que eu voto contrário. Mas estarei indo à Brasília mesmo assim, representando o Poder Legislativo, para tentar uma Audiência junto com o Executivo ou quem de direito, para a gente ouvir o STN e o STF sobre essa matéria.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, só para discutir. Isso aí não adianta, depois de aprovar aqui, dizer a gente vai ter esperança, esperança sempre vai ter, mas é muito difícil, é muito difícil até porque a nossa Procuradoria do Estado aqui defende muito mal o Estado. Essa Procuradoria do Estado sempre defendeu muito mal demais o Estado de Rondônia. E outra coisa também Presidente, nós fizemos uma Comissão Especial para levantar tudo isso, levantamos tudo, nem fizemos o relatório final e já está aprovando. De maneira eu compreendo o Governo e compreendo os Deputados por que você negociar, Deputado Marcelino, com a faca no pescoço, é muito difícil, aí já vem: - não, o trabalhador não vai receber salário, pode atrasar o salário. É complicado isso. Mas eu acho que se a gente fizesse o contrário poderia o Estado, de repente, eu tenho certeza que era melhor se a gente peitasse essa União era melhor, mas...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está faltando um voto, Presidente, maioria simples, mas dos presentes... Eles já venceram, então, Presidente já aprovou o senhor pode até decretar o voto, o deputado Léo Moraes votou contra...

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- não

- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Herminio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 9 votos favoráveis e 5 votos contrários, está aprovado. A matéria vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu queria Questão de Ordem, Presidente. Deputado Herminio, por conta dessa matéria que foi aprovada hoje, eu peço ao Secretário Legislativo, é uma propositura nossa, eu quero apresentar uma propositura para cancelar todas as autorizações, afetações dessas benditas Usinas do Madeira. Vamos apresentar a Lei terça-feira para a gente cancelar, suspender todas as questões que foram feitas com essas benditas Santo Antônio aí, dessas Usinas, que isso para mim é uma palhaçada. Que isso, para mim, que nós autorizamos hoje é uma situação que a gente tem que viabilizar também, inviabilizar a União. Então eu vou apresentar. Deputado Herminio, nós devemos apresentar uma matéria para cancelar todos os projetos da Assembleia Legislativa desde 2011, desde que foram instaladas essas benditas Usinas para o Estado de Rondônia que afetou as áreas, todas eu quero que seja feita, todas! E vamos ver o que é que a União vai fazer agora. E se a gente aprovar, eles que dancem aí para entrar com ação judicial para cancelar nossa decisão aqui da Assembleia. É uma medida também positiva, Deputado Adelino.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Sr. Presidente Questão de Ordem? O que o Deputado Jesuíno Boabaid falou aqui, o Deputado Herminio Coelho e vários Deputados, essa dívida do Beron era para ter sido discutida, Deputado Herminio Coelho, quando quiseram instalar as Usinas aqui em Rondônia. Aí sim, tinha força. Agora, depois que entregaram os rios para Brasília, acabou-se a nossa força.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Próxima matéria, Secretário.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 232/18 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO. Acrescenta o artigo 10-A a Lei Complementar nº 366, de 06 de fevereiro de 2007 e revoga a Lei Complementar nº 527, de 06 de outubro de 2007.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 232/18. Em discussão. Em votação. Votação nominal, o painel já está aberto.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Esse é um projeto, Deputado, que tinha os condutores de transporte alternativo, não é deputado Herminio Coelho? Que tinha o privilégio de transportar as entidades religiosas sem pagarem as taxas e também os estudantes, e agora a AGERO voltou a querer cobrar. E um projeto muito bom aí, Deputada, feito pelo Deputado Herminio Coelho.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Herminio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 15 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria, Sr. Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente. Nós temos que votar a extinção da AGERO, o grande erro desta Casa também, Deputado, nós criamos aí mais uma empresa só para encher o saco, gastando um dinheirão, só para perturbar quem está trabalhando. Não precisava, o DER é suficiente, até agora ela só atrapalha quem está trabalhando. Então, com certeza vamos propor nesta Casa para extinguir essa AGERO que tanto prejudica a sociedade de Rondônia.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Faça isso, Deputado Follador, que Vossa Excelência tem um parceiro para a gente revogar essa lei.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 15 de agosto, no horário regimental, ou seja, às 15 horas.

Está encerrada esta sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 56 minutos)

ADVOCACIA GERAL

Extrato Contrato n. 19/AG/ALE/2018

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: EMPRESA A GAZETA DE RONDÔNIA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de jornais, para atender a demanda da CONTRATANTE, na quantidade de 50 exemplares diários do jornal A Gazeta de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido contrato.

Parágrafo único. Serão distribuídos cinquenta exemplares mensais, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando uma despesa de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por mês

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2018NE01146, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 30/07/2018.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e registrado à fl. 19 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro De Carvalho Arildo Lopes Da Silva
Presidente – ALE/RO Secretário-Geral – ALE/RO

Contratado: José Erisvaldo dos Santos Sousa - Sócio
Gerente
Jornal AG De Rondônia Ltda-ME

visto:
Celso CeccattoAdvogado-Geral - ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1743/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 11da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A composição dos membros do Comitê de Gerencias de Programas para Gestão do Plano Plurianual, instituída pelo ATO nº 0057/2011-DRH/MD/ALE, de 07 de fevereiro de 2011, alterado pelo ATO nº 1462/2017-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial nº 100 de 21 de junho de 2017, a contar de 09 de agosto de 2018.

CANDRICA MADALENA SILVA – Apoio Administrativo do Poder Legislativo

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS – Modernização do Poder Legislativo

CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER – Ação Parlamentar

CARMEM S. AGUIAR DE ZUNIGA – Escola do Legislativo

MOACIR LUIZ TECCHIO – Operações Especiais

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1744/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A composição dos membros do Comitê de Gestor de Programas para Gestão do Plano Plurianual, instituída pelo ATO nº 0058/2011-DRH/MD/ALE, de 07 de fevereiro de 2011, alterado pelo Ato nº 1463/2017-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial nº 100 de 21 de junho 2017, a contar de 09 de agosto de 2018.

Coordenador: ARILDO LOPES DA SILVA

Membros: RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
CANDRICA MADALENA SILVA

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL